



Diário da Justiça

Nº 6026 ANO XLVIII CURITIBA, TERÇA-FEIRA, 18 DE DEZEMBRO DE 2001 EDIÇÃO DE HOJE - 212 PÁG.

SUMÁRIO

PODER JUDICIÁRIO ESTADUAL	
TRIBUNAL DE JUSTIÇA	
ATOS DA PRESIDÊNCIA	01
SECRETARIA	
DEPARTAMENTO DA MAGISTRATURA	01
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	04
DEPARTAMENTO ECONÔMICO E FINANCEIRO	
DEPARTAMENTO DO PATRIMÔNIO	06
DEPARTAMENTO DE INFORMÁTICA	
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E ARQUITETURA	
DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS GERAIS	
DEPARTAMENTO JUDICIÁRIO	
CÂMARAS CÍVEIS	06
CÂMARAS CRIMINAIS	22
SEÇÃO DE PREPARO	22
SEÇÃO DE DISTRIBUIÇÃO	22
CORREGEDORIA DA JUSTIÇA	34
CONSELHO DA MAGISTRATURA	34
ESCOLA DA MAGISTRATURA	
COMISSÃO INT. CONC. PROMOÇÕES	
SISTEMAS DE JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS E CRIMINAIS	
TRIBUNAL DE ALÇADA	
ATOS DA PRESIDÊNCIA	35
SECRETARIA	
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	
DEPARTAMENTO ECONÔMICO E FINANCEIRO	
PROCESSO CÍVEL	35
PROCESSO CRIME	
SERVIÇO DE PREPARO	
SEÇÃO DE DISTRIBUIÇÃO	
DIVISÃO DE REGISTROS E INFORMAÇÕES	
COMISSÃO INTERNA DE CONCURSOS E PROMOÇÕES	
COMARCA DA CAPITAL	
CÍVEL	39
CRIME	107
JUIZADOS ESPECIAIS	
COMARCA DO INTERIOR	
CÍVEL	108
CRIME	146
JUIZADOS ESPECIAIS	148
MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ	
CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO	149
CORREGEDORIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO	
PODER JUDICIÁRIO FEDERAL	
ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL	
JUSTIÇA ELEITORAL	152
MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL	
JUSTIÇA DO TRABALHO	153
MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO	
JUSTIÇA MILITAR	
JUSTIÇA FEDERAL	183
EDITAIS JUDICIAIS	
CAPITAL	197
INTERIOR	199
DIVERSOS	

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

ATOS DA PRESIDÊNCIA

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 00485

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o que estabelece o art. 14 da Lei Estadual nº 13.030, de 28 de dezembro de 2.000, resolve

AJUSTAR

Art. 1º. O Orçamento do Poder Judiciário do Estado do Paraná, na

forma que segue:

SUPLEMENTAR	PROJETO	NATUREZA	FONTE	VALOR
ORGÃO UNIDADE	ATIVIDADE	DA DESPESA		
05 01	2002	3.1.90.16.00	00	R\$ 100.000,00
05 01	2002	3.3.90.14.00	00	R\$ 950.000,00
05 01	2002	3.3.90.36.00	00	R\$ 100.000,00
05 01	2002	3.3.90.39.00	00	R\$ 400.000,00
05 01	2396	3.3.90.14.00	00	R\$ 50.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO				R\$ 1.600.000,00

CANCELAR	PROJETO	NATUREZA	FONTE	VALOR
ORGÃO UNIDADE	ATIVIDADE	DA DESPESA		
05 01	2002	3.3.90.30.00	00	R\$ 600.000,00
05 01	2002	3.3.90.46.00	00	R\$ 320.000,00
05 01	2002	3.3.90.53.00	00	R\$ 250.000,00
05 01	2002	4.4.90.52.00	00	R\$ 50.000,00
05 01	2396	3.3.90.30.00	00	R\$ 50.000,00
05 01	2396	4.4.90.52.00	00	R\$ 50.000,00
05 01	9002	3.1.90.13.00	00	R\$ 100.000,00
05 60	2395	4.4.90.51.00	00	R\$ 200.000,00
TOTAL DO CANCELAMENTO				R\$ 1.600.000,00

Art. 2º. O ANEXO V - Programa de Obras do Orçamento do Fundo de Reequipamento do Poder Judiciário - FUNREJUS, na forma que segue:

CANCELAR	ESPECIFICAÇÃO DA OBRA	VALOR
CÓDIGO DA OBRA		
5000	Construção do Fórum de Araçongas	R\$ 200.000,00
TOTAL DO CANCELAMENTO		R\$ 200.000,00

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 12 de dezembro de 2001.

TROIANO NETTO
PRESIDENTE

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 00486

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o que estabelece o art. 14 da Lei Estadual nº 13.030, de 28 de dezembro de 2.000, resolve

AJUSTAR

Art. 1º. O Orçamento do Fundo de Reequipamento do Poder Judiciário - FUNREJUS, na forma que segue:

SUPLEMENTAR	PROJETO	NATUREZA	FONTE	VALOR
ORGÃO UNIDADE	ATIVIDADE	DA DESPESA		
05 60	2395	4.4.90.51.00	50	R\$ 2.035.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO				R\$ 2.035.000,00

CANCELAR	PROJETO	NATUREZA	FONTE	VALOR
ORGÃO UNIDADE	ATIVIDADE	DA DESPESA		
05 60	2395	3.3.90.30.00	50	R\$ 450.000,00
05 60	2395	3.3.90.36.00	50	R\$ 175.000,00
05 60	2395	3.3.90.39.00	50	R\$ 1.300.000,00
05 60	2395	3.3.90.93.00	50	R\$ 30.000,00
05 60	2395	4.4.90.41.00	50	R\$ 80.000,00
TOTAL DO CANCELAMENTO				R\$ 2.035.000,00

Art. 2º. O ANEXO V - Programa de Obras do referido orçamento, na

forma que segue:

SUPLEMENTAR	ESPECIFICAÇÃO DA OBRA	VALOR
CÓDIGO DA OBRA		
0001	Ampliar o Fórum de Paranaguá	R\$ 291.700,00
0014	Ampliar o Fórum de Reserva	R\$ 65.010,00
0015	Ampliar o Fórum de Curitiba	R\$ 50.100,00
0018	Construir o Fórum de Londrina	R\$ 1.100.740,00
0019	Ampliar o Fórum de Nova Londrina	R\$ 141.670,00
0022	Ampliar o Fórum de Tomazina	R\$ 100.000,00
0023	Ampliar o Fórum de Ubraiá	R\$ 45.000,00
0024	Ampliar o Fórum de Wenceslau Braz	R\$ 111.480,00
0035	Construir o Fórum de Araucária	R\$ 150.000,00
0044	Ampliar o Fórum de Morretes	R\$ 95.000,00
0045	Construir o Fórum de Campo Largo	R\$ 500.000,00
0046	Construir o Fórum de Cascavel	R\$ 1.250.000,00
0047	Construir o Fórum de Castro	R\$ 300.000,00
0048	Construir o Fórum de Paranacity	R\$ 500.000,00
0002	Ampliar o Fórum de São José dos Pinhais	R\$ 400.000,00
0005	Ampliar o Fórum de Sertãozinho	R\$ 280.000,00
0007	Construir o Fórum de Umuarama	R\$ 466.400,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO		R\$ 5.827.100,00

CANCELAR	ESPECIFICAÇÃO DA OBRA	VALOR
CÓDIGO DA OBRA		
0021	Construir o Fórum de Rolândia	R\$ 400.000,00
0025	Ampliar o Fórum de Antonina	R\$ 135.000,00
0008	Ampliar o Fórum de Cerro Azul	R\$ 260.040,00
0003	Ampliar o Fórum de Cianorte	R\$ 150.000,00
0006	Ampliar o Fórum de Jaguapitã	R\$ 240.000,00
0017	Ampliar o Fórum de Marilândia do Sul	R\$ 42.660,00
0027	Ampliar o Fórum de Ortigueira	R\$ 444.800,00
0004	Ampliar o Fórum de São João do Triunfo	R\$ 200.400,00
0010	Construir o Fórum de Almirante Tamandaré	R\$ 180.000,00
0012	Ampliar o Fórum de Assaí	R\$ 200.000,00
0016	Construir o Fórum de Cantagalo	R\$ 450.000,00
0009	Construir o Fórum de Capitão Leônidas Marques	R\$ 389.200,00
0013	Construir o Fórum de Imbituva	R\$ 300.000,00
0026	Construir o Fórum de Pinhão	R\$ 200.000,00
0011	Construir o Fórum de Sarandi	R\$ 200.000,00
TOTAL DO CANCELAMENTO		R\$ 3.792.100,00

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 12 de dezembro de 2001.

TROIANO NETTO
PRESIDENTE

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 00487

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, tendo em vista o Acórdão nº 8983 do Conselho da Magistratura, e ainda o contido no protocolado sob nº 14258/2001, resolve

NOMEAR

SANDRA AGOSTINI KLEIN e MIRIÁ LEAL RANGEL, em virtude de habilitação em concurso, para exercerem o cargo de Oficial de Justiça C10 do Quadro de Auxiliares da Justiça da Comarca de Fazenda Rio Grande.

Curitiba, 12 de dezembro de 2001.

TROIANO NETTO
Presidente

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 00488

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 141017/2001, resolve

DETERMINAR

a alteração, nos respectivos assentamentos funcionais, do nome de MARIA DOS REIS MAYER, servidora do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, para que dos mesmos passe a constar como MARIA DOS REIS ZAQUI.

Curitiba, 12 de dezembro de 2001.

TROIANO NETTO
Presidente

DEPARTAMENTO DA MAGISTRATURA

PORTARIA Nº 1457 - D.M.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 145.427/2001, resolve

AUTORIZAR

o Doutor FERNANDO CESAR ZENI, Juiz de Direito da 2ª Vara de Família e Anexos da Comarca de Ponta Grossa, a celebrar o casamento civil de ANA KECENIA DE MIRANDA e MAURICIO BATISTA ROSA DE MORAES, a realizar-se no dia 15 de dezembro do ano em curso, naquela cidade.

Curitiba, 13 de dezembro de 2001.

VICENTE TROIANO NETTO
Presidente

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

PABX - (41) 350-2000
Relação dos aparelhos de Fac-Símile instalados no centro de protocolo judiciário estadual e arquivo geral do Tribunal de Justiça do Estado: 254-7222 + 254-8977 + 353-5383 + 254-4063.
SITE www.tj-pr.gov.br

Des. VICENTE TROIANO NETTO
Presidente
Des. ALTAIR FERDINANDO PATITUCCI
Vice - Presidente
Des. TADEU MARINO LOYOLA COSTA
Corregedor-Geral da Justiça
Dr. NELSON BATISTA PEREIRA
Secretário

RELAÇÃO DOS ÓRGÃOS JULGADORES DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, SEUS DESEMBARGADORES, DIA DA SEMANA E LOCAL DAS SESSÕES.

1ª CÂMARA CÍVEL
Des. Pacheco Rocha - Presidente
Des. Ulysses Lopes
Des. Vidal Coelho
Des. Antonio Prado Filho
- Sala "Des. Costa Barros" - 3ªs-feiras do mês - 13:30 horas

2ª CÂMARA CÍVEL
Des. Darcy Nasser de Melo - Presidente
Des. Acácio Cambi
Des. Angelo Zattar
Des. Sidney Mora
- Sala "Des. Costa Barros" - 4ªs-feiras do mês - 13:30 horas

3ª CÂMARA CÍVEL
Des. Jesus Sarrão - Presidente
Des. Néio Spessato Ferreira
Des. Regina Afonso Portes
Des. Ruy Fernando de Oliveira
- Sala "Des. Isaias Bevilacqua" - 3ªs-feiras do mês - 13:30 horas

4ª CÂMARA CÍVEL
Des. Sydney Zappa - Presidente
Des. Wanderlei Resende
Des. Octávio Valeixo
Des. Dilmar Kessler
- Sala "Des. Isaias Bevilacqua" - 4ªs-feiras do mês - 13:30 horas

5ª CÂMARA CÍVEL
Des. Antonio Gomes da Silva - Presidente
Des. Luiz César de Oliveira
Des. Bornejos Demchuk
Des. Ivan Bortoleto
- Sala "Des. Lauro Lopes" - 3ªs-feiras do mês - 13:30 horas

6ª CÂMARA CÍVEL
Des. Antonio Lopes de Noronha - Presidente
Des. Cordeiro Cléve
Des. Leonardo Lustosa
Des. Jair Ramos Braga
- Sala "Des. Lauro Lopes" - 4ªs-feiras do mês - 13:30 horas

I GRUPO DE CÂMARAS CÍVEIS
Des. Pacheco Rocha - Presidente
Des. Ulysses Lopes
Des. Vidal Coelho
Des. Jesus Sarrão
Des. Néio Spessato Ferreira
Des* Regina Afonso Portes
Des. Antonio Prado Filho
Des. Ruy Fernando de Oliveira
- Sala "Des. Clotário Portugal" - Primeira e Terceira 5ªs-feiras do mês - 13:30 horas.

II GRUPO DE CÂMARAS CÍVEIS
Des. Sydney Zappa - Presidente
Des. Darcy Nasser de Melo
Des. Acácio Cambi
Des. Angelo Zattar
Des. Wanderlei Resende
Des. Octávio Valeixo
Des. Sidney Mora
Des. Dilmar Kessler
- Sala "Des. Clotário Portugal" - Segunda e Quarta 5ªs-feiras do mês - 13:30 horas.

III GRUPO DE CÂMARAS CÍVEIS

Des. Antonio Gomes da Silva - Presidente
Des. Antonio Lopes de Noronha
Des. Cordeiro Cléve
Des. Leonardo Lustosa
Des. Luiz César de Oliveira
Des. Jair Ramos Braga
Des. Bornejos Demchuk
Des. Ivan Bortoleto
- Sala "Des. Lauro Lopes" - Primeira e Terceira 5ªs-feiras do mês - 13:30 horas.

1ª CÂMARA CRIMINAL
Des. Oto Sponholz - Presidente
Des. Osiris Fontoura
Des. Moacir Guimarães
Des. Clotário Portugal Neto
- Sala Des. "Costa Barros" - 5ªs-feiras do mês - 13:30 horas.

2ª CÂMARA CRIMINAL
Des. Gil Trotta Telles - Presidente
Des. Newton Luz
Des. Carlos Hoffmann
Des. Telmo Chereim
- Sala "Des. Isaias Bevilacqua" - 5ªs-feiras do mês - 13:30 horas.

GRUPO DE CÂMARAS CRIMINAIS
Des. Oto Sponholz - Presidente
Des. Osiris Fontoura
Des. Gil Trotta Telles
Des. Moacir Guimarães
Des. Clotário Portugal Neto
Des. Newton Luz
Des. Carlos Hoffmann
Des. Telmo Chereim
- Sala "Des. Clotário Portugal" - Primeira e Terceira 4ªs-feiras do mês - 13:30 horas.

CONSELHO DA MAGISTRATURA
Des. Troiano Netto - Presidente
Des. Sydney Zappa - Vice - Presidente
Des. Tadeu Costa - Corregedor - Geral
Des. Moacir Guimarães
Des. Newton Luz
Des* Regina Afonso Portes
Des. Bornejos Demchuk
Des. Ivan Bortoleto
- Sala "Des. Isaias Bevilacqua" - 2ªs-feiras do mês que antecederem Sessão Administrativa do Órgão Especial.

ÓRGÃO ESPECIAL
Des. Troiano Netto
Des. Sydney Zappa
Des. Oto Sponholz
Des. Osiris Fontoura
Des. Darcy Nasser de Melo
Des. Altair Patitucci
Des. Tadeu Costa
Des. Acácio Cambi
Des. Pacheco Rocha
Des. Gil Trotta Telles
Des. Moacir Guimarães
Des. Ulysses Lopes
Des. Clotário Portugal Neto
Des. Vidal Coelho
Des. Newton Luz
Des. Jesus Sarrão
Des. Carlos Hoffmann
Des. Telmo Chereim
Des. Angelo Zattar
Des. Néio Spessato Ferreira
Des. Néio Spessato Ferreira
Des. Octávio Valeixo
Des. Sidney Mora
Des. Dilmar Kessler

Sala "Des. Clotário Portugal" - Primeira e Terceira 6ªs-feiras do mês - Sessão Contenciosa - 13:30 horas.
- Segunda e Quarta 6ªs-feiras do mês
- Sessão Administrativa - 9:00 horas

TRIBUNAL PLENO
Des. Troiano Netto
Des. Sydney Zappa
Des. Oto Sponholz
Des. Osiris Fontoura
Des. Darcy Nasser de Melo
Des. Altair Patitucci
Des. Tadeu Costa
Des. Acácio Cambi
Des. Pacheco Rocha
Des. Gil Trotta Telles
Des. Moacir Guimarães
Des. Ulysses Lopes
Des. Clotário Portugal Neto
Des. Vidal Coelho
Des. Newton Luz
Des. Carlos Hoffmann
Des. Telmo Chereim
Des. Angelo Zattar
Des. Antonio Gomes da Silva
Des. Jesus Sarrão
Des. Wanderlei Resende
Des. Antonio Lopes de Noronha
Des. Octávio Valeixo
Des. Sidney Mora
Des. Dilmar Kessler
Des. Néio Spessato Ferreira
Des* Regina Afonso Portes
Des. Cordeiro Cléve
Des. Cordeiro Cléve
Des. Antonio Prado Filho
Des. Ruy Fernando de Oliveira
Des. Leonardo Lustosa
Des. Luiz César de Oliveira
Des. Jair Ramos Braga
Des. Carlos Hoffmann
Des. Bornejos Demchuk
Des. Ivan Bortoleto

Sala "Des. Clotário Portugal" - Sessões realizadas mediante convocação.

TRIBUNAL DE ALÇADA

PABX: - (41) 350-2000

FAX: Departamento Judiciário: 252-7264
DOUTOR ONÉSIMO MENDONÇA DE ANUNCIACÃO - Presidente
DOUTORA DENISE MARTINS ARRUDA - Vice-Presidente
DOUTOR CASSO MARTINS VIEIRA - Secretário

PRIMEIRA CÂMARA CÍVEL
DR. MÁRIO RAU - Presidente
DR. RONALD SCHULMAN
DR. LAURO AUGUSTO FABRÍCIO DE MELO
DR. MARCUS VINÍCIUS DE LACERDA COSTA
Sala "Des. Aurélio Feijó"
TERÇAS-FEIRAS

SEGUNDA CÂMARA CÍVEL
DR. FERNANDO VIDAL DE OLIVEIRA - Presidente
DR. MORAES LEITE
DR. CRISTO PEREIRA
DRA. ROSANA FACHIN
Sala "Des. Costa Pinto"
QUARTAS-FEIRAS

TERCEIRA CÂMARA CÍVEL
DR. DOMINGOS RAMINA - Presidente
DR. LÍDIO J. R. DE MACEDO
DR. ROGERIO COELHO
DR. LUIZ ZARPELON
Sala "Des. Costa Pinto"
TERÇAS-FEIRAS

QUARTA CÂMARA CÍVEL
DR. SÉRGIO RODRIGUES - Presidente
DR. CLAYTON COUTINHO DE CAMARGO
DR. RUY CUNHA SOBRINHO
DR. COSTA BARROS
Sala "Des. Aurélio Feijó"
QUARTAS-FEIRAS

QUINTA CÂMARA CÍVEL
DR. TUFÍ MARON FILHO - Presidente
DR. ARNO KNOERR
DR. EDSON VIDAL PINTO
DR. RONALD JUAREZ MORO
Sala "Des. Pacheco Júnior"
QUARTAS-FEIRAS

SEXTA CÂMARA CÍVEL
DR. MENDES SILVA - Presidente
DR. CARVALHO DA SILVEIRA FILHO
DRA. ANNY MARY KUSS
DRA. MARIA JOSÉ TEIXEIRA
Sala "Des. Aurélio Feijó"
SEGUNDAS-FEIRAS

SÉTIMA CÂMARA CÍVEL
DR. MIGUEL PESSOA FILHO - Presidente
DR. PRESTES MATTAR
DR. JORGE MASSAD
DR. ANTONIO MARTELOZZO
Sala "Des. Costa Pinto"
SEGUNDAS-FEIRAS

ÓTAVA CÂMARA CÍVEL
DRA. DULCE MARIA CECCONI - Presidente
DR. EDUARDO LINO BUENO FAGUNDES
DR. MANASSÉS DE ALBUQUERQUE
DR. MARQUES CURY
Sala "Des. Pacheco Júnior"
SEGUNDAS-FEIRAS

GRUPOS DE CÂMARAS CÍVEIS
Sala "Des. Alceste Ribas de Macedo"
1º GRUPO - 1ª E 4ª CÂMARAS CÍVEIS
1ª E 3ª QUARTAS-FEIRAS

DR. MÁRIO RAU - Presidente
DR. SÉRGIO RODRIGUES
DR. CLAYTON COUTINHO DE CAMARGO
DR. RUY CUNHA SOBRINHO
DR. RONALD SCHULMAN
DR. LAURO AUGUSTO FABRÍCIO DE MELO
DR. COSTA BARROS
DR. MARCUS VINÍCIUS DE LACERDA COSTA

2º GRUPO - 2ª E 5ª CÂMARAS CÍVEIS
1ª E 3ª TERÇAS-FEIRAS
DR. FERNANDO VIDAL DE OLIVEIRA - Presidente
DR. MORAES LEITE
DR. CRISTO PEREIRA
DR. TUFÍ MARON FILHO
DR. ARNO KNOERR
DR. EDSON VIDAL PINTO
DRA. ROSANA FACHIN
DR. RONALD JUAREZ MORO

3º GRUPO - 3ª E 8ª CÂMARAS CÍVEIS
2ª E 4ª QUARTAS-FEIRAS
DR. DOMINGOS RAMINA - Presidente
DR. LÍDIO J. R. DE MACEDO
DRA. DULCE MARIA CECCONI
DR. ROGERIO COELHO

DR. EDUARDO LINO BUENO FAGUNDES
DR. MANASSÉS DE ALBUQUERQUE
DR. MARQUES CURY
DR. LUIZ ZARPELON

4º GRUPO - 6ª E 7ª CÂMARAS CÍVEIS
2ª E 4ª TERÇAS-FEIRAS
DR. MIGUEL PESSOA FILHO - Presidente
DR. PRESTES MATTAR
DR. MENDES SILVA
DR. CARVALHO DA SILVEIRA FILHO
DRA. ANNY MARY KUSS
DRA. MARIA JOSÉ TEIXEIRA
DR. JORGE MASSAD
DR. ANTONIO MARTELOZZO

PRIMEIRA CÂMARA CRIMINAL
DR. CELSO ROTOLI DE MACEDO - Presidente
DR. WALDOMIRO NAMUR
DR. SÉRGIO ARENHART
DR. WALDEMIR LUIZ DA ROCHA
Sala "Des. Aurélio Feijó"
QUINTAS-FEIRAS

SEGUNDA CÂMARA CRIMINAL
DR. ELI SOUZA - Presidente
DR. MILANI DE MOURA
DR. IDEVAN LOPES
DR. RAFAEL AUGUSTO CASSETARI
Sala "Des. Costa Pinto"
QUINTAS-FEIRAS

TERCEIRA CÂMARA CRIMINAL
DR. HIROSE ZENI - Presidente
DR. MUNIR KARAM
DR. CUNHA RIBAS
DR. DUARTE MEDEIROS
Sala "Des. Pacheco Júnior"
TERÇAS-FEIRAS

QUARTA CÂMARA CRIMINAL
DR. CAMPOS MARQUES - Presidente
DRA. CONCHITA TONILO
DR. ERACLES MESSIAS
DR. AIRVALDO STELA ALVES
Sala "Des. Pacheco Júnior"
QUINTAS-FEIRAS

GRUPOS DE CÂMARAS CRIMINAIS
Sala "Des. Alceste Ribas de Macedo"
1º GRUPO - 1ª E 3ª CÂMARAS CRIMINAIS
1ª E 3ª QUARTAS-FEIRAS

DR. CELSO ROTOLI DE MACEDO - Presidente
DR. HIROSE ZENI
DR. MUNIR KARAM
DR. CUNHA RIBAS
DR. WALDOMIRO NAMUR
DR. SÉRGIO ARENHART
DR. DUARTE MEDEIROS
DR. WALDEMIR LUIZ DA ROCHA

2º GRUPO - 2ª E 4ª CÂMARAS CRIMINAIS
2ª E 4ª QUARTAS-FEIRAS
DR. ELI SOUZA - Presidente
DR. CAMPOS MARQUES
DR. MILANI DE MOURA
DRA. CONCHITA TONILO
DR. ERACLES MESSIAS
DR. IDEVAN LOPES
DR. RAFAEL AUGUSTO CASSETARI
DR. AIRVALDO STELA ALVES

GRUPOS CÍVEIS
Sala "Des. Alceste Ribas de Macedo"

1º GRUPO - 1ª E 4ª CÂMARAS CÍVEIS
1ª E 3ª QUARTAS-FEIRAS

2º GRUPO - 2ª E 5ª CÂMARAS CÍVEIS
1ª E 3ª TERÇAS-FEIRAS

3º GRUPO - 3ª E 8ª CÂMARAS CÍVEIS
2ª E 4ª QUARTAS-FEIRAS

4º GRUPO - 6ª E 7ª CÂMARAS CÍVEIS
2ª E 4ª TERÇAS-FEIRAS

GRUPOS CRIMINAIS
Sala "Des. Alceste Ribas de Macedo"

1º GRUPO - 1ª E 3ª CÂMARAS CRIMINAIS
1ª E 3ª QUARTAS-FEIRAS

2º GRUPO - 2ª E 4ª CÂMARAS CRIMINAIS
2ª E 4ª QUARTAS-FEIRAS

ÓRGÃO ESPECIAL POR CONVOCACÃO DO PRESIDENTE, ÀS SEXTAS-FEIRAS

OBS: O Grupo de Câmaras Cíveis Reunidas e o Grupo de Câmaras Criminais Reunidas funcionarão mediante convocação do respectivo Presidente. Horário regimental para início das sessões ordinárias 13h30min.

Imprensa Oficial

Miguel Sanches Neto
Diretor Presidente

Jeovahrey de Souza
Diretor Administrativo-Financeiro

Rua dos Funcionários 1645 - Cabral - CEP: 80035050

Caixa Postal nº 1182 - CEP:80001-970

PABX: - (41) 352-2477

Fax (Gerência Comercial): - (41) 253-2074

Fax Protocolo: - (41) 253-4302

(Exclusivamente para remessa de Matérias).

Fax Protocolo: - (41) 253-4302

(Exclusivamente para remessa de Matérias).

Tabela de Preços

Publicações
Centimetro(1) da Coluna.....5,50

Assinaturas
Diários Oficial e da Justiça
Semestral S/ Remessa Postal.....50,00
Semestral C/ Remessa Postal.....160,00
Anual S/ Remessa Postal.....100,00
Anual C/ Remessa Postal.....320,00

Diário Oficial Atos do Município de Curitiba
Semestral S/ Remessa Postal.....30,00
Semestral C/ Remessa Postal.....140,00
Anual S/ Remessa Postal.....60,00
Anual C/ Remessa Postal.....280,00

Números Avulsos - Diários Oficial, da Justiça e Atos do Município de Curitiba
Sem Remessa Postal.....0,50
Com Remessa Postal.....1,00

PORTARIA Nº 1458 - D.M.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 141.001/2001, resolve

AUTORIZAR

os magistrados abaixo nominados a se afastarem das respectivas sedes, nos períodos adiante descritos, para, pelos motivos especificados, presidirem audiências nas comarcas a seguir relacionadas:

I - Doutor ALEXANDRE WALTRICK CALDERARI, Juiz Substituto da 32ª Seção Judiciária, com sede na Comarca de Francisco Beltrão:

a) - dias 30 e 31/08/2001 - Vara Criminal e Anexos da Comarca de Dois Vizinhos;
b) - dia 26/11/2001 - Comarca de Realeza;

II - Doutor DOUGLAS MARCEL PERES, Juiz Substituto da 36ª Seção Judiciária, com sede na Comarca de Araçongas:

- dia 28/11/2001 - Juizado Especial Cível da Comarca de Colorado, em virtude do impedimento do titular, Doutor Claudio Camargo dos Santos;

III - Doutora JESSICA VALÉRIA CATABRIGA GUARNIER, Juíza Substituta da 57ª Seção Judiciária, com sede na Comarca de Santo Antonio da Platina:

- dias 20, 21, 22 e 23/11/2001 - Comarca de Ribeirão do Pinhal, em virtude das férias do titular, Doutor Rodrigo Otávio Rodrigues Gomes do Amaral;

IV - Doutora SANDRA REGINA BITTENCOURT SIMÕES, Juíza Substituta da 25ª Seção Judiciária, com sede na Comarca de Campo Mourão:

- dia 22/11/2001 - Comarca de Mamborê, em virtude da suspeição da titular, Doutora Elisiane Minasse.

Curitiba, 13 de dezembro de 2001.

VICENTE TROIANO NETTO
Presidente

PORTARIA Nº 1459 - D.M.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 130.471/2001, resolve

CONCEDER

aos magistrados adiante nominados, 30 (trinta) dias de férias, alusivos aos períodos e época de fruição a seguir especificados:

Table with 3 columns: Magistrado, Período, a partir de. Rows include Fábio André Santos Muniz, Gláucio Marcos Simões, Joscelito Giovani Cê, Renato Lopes de Paiva, Rogério Etzel, Rosellini Carneiro.

Curitiba, 13 de dezembro de 2001.

VICENTE TROIANO NETTO
Presidente

PORTARIA Nº 1460 - D.M.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 139.090/2001, resolve

DESIGNAR

os magistrados abaixo nominados, para:

Table with 2 columns: Magistrado, Discriminação. Rows include Eduardo Sarrão, Marcelo Teixeira Augusto, Rogério Ribas.

Curitiba, 13 de dezembro de 2001.

VICENTE TROIANO NETTO
Presidente

PORTARIA Nº 1461 - D.M.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 146.157/2001, resolve

DESIGNAR

o Doutor FERNANDO WOLFF BODZIAK, Juiz de Direito Substituto em Segundo Grau, para substituir, no Tribunal de Alçada, o Doutor Roberto Sampaio da Costa Barros, a partir de 28 de novembro do ano em curso, durante o período de prorrogação de sua licença para tratamento de saúde.

Curitiba, 13 de dezembro de 2001.


VICENTE TROIANO NETTO
Presidente

PORTARIA Nº 1462 - D.M.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve

DESIGNAR

os magistrados abaixo nominados, para atenderem:

Magistrado	Discriminação
a) GIL FRANCISCO DE PAULA XAVIER FERNANDES GUERRA, Juiz de Direito Substituto da Capital	a) Comarca de Almirante Tamandaré, nos dias 03 e 04 de dezembro do ano em curso, sem prejuízo de suas demais atribuições, em virtude da licença para tratamento concedida à Juíza de Direito titular, Doutora Luciane do Rocio Custódio Ludovico e encontrar-se em férias o Juiz Substituto da respectiva Seção Judiciária, Doutor Marcel Guimaraes Rotoli de Macedo
b) DEVANIR CESTARI, Juiz de Direito da Comarca de Mandaguari	os casos urgentes da Comarca de Jandaia do Sul, nos dias 21, 22 e 23 de novembro do ano em curso, sem prejuízo de suas demais atribuições, em virtude do afastamento da Juíza de Direito titular, Doutora Janes de Fátima Palazzo

Curitiba, 13 de dezembro de 2001.


VICENTE TROIANO NETTO
Presidente

PORTARIA Nº 1463 - D.M.


O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 139.499/2001, resolve

DESIGNAR

o magistrado abaixo nominado, para atuar nos feitos adiante relacionados:

Magistrado	Discriminação
ROMERO TADEU MACHADO, Juiz de Direito da Comarca de Catanduvas	a) nº 000.199/99, de Execução de Título Extrajudicial, em que é exequente Banco do Brasil S.A. e executados Helton Claiton Tonial e Silvio Harley da Costa, até o preenchimento do cargo de Juiz Substituto da 44ª Seção Judiciária, em virtude do impedimento da Juíza de Direito titular da Comarca de Guaraniaçu, Doutora Denise Damo Comel b) em que figura como advogado ou parte o Doutor Jonas Noblia Arpino, até o preenchimento do cargo de Juiz Substituto da 44ª Seção Judiciária, em virtude da suspeição do Juiz de Direito titular da Comarca de Quedas do Iguaçu, Doutor Mauro Monteiro Mondim

Curitiba, 13 de dezembro de 2001.


VICENTE TROIANO NETTO
Presidente


PORTARIA Nº 1464 - D.M.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 149.039/2001, resolve

DESIGNAR

o Doutor AUGUSTO LOPES CÔRTEZ, Juiz de Direito Substituto em Segundo Grau, para substituir, no Tribunal de Alçada, a Doutora DULCE MARIA SANTA EUFÊMIA CECCONI, a partir de 04 de dezembro do ano em curso, pelo período de 30 (trinta) dias, durante seu afastamento.

Curitiba, 13 de dezembro de 2001.


VICENTE TROIANO NETTO
Presidente

PORTARIA Nº 1465 - D.M.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve

INTERROMPER

por imperiosa necessidade do serviço e a partir de 26 de novembro do ano em curso, as férias alusivas ao 2º período de 2000, do Doutor ROGER VINICIUS PIRES DE CAMARGO OLIVEIRA, Juiz de Direito da Vara Cível da Comarca de Jacarezinho, autorizadas pela Portaria nº 1415-D.M., de 06/12/2001, assegurando-se-lhe o direito de usufruir os 21 (vinte e um) dias restantes em época oportuna.

Curitiba, 13 de dezembro de 2001.


VICENTE TROIANO NETTO
Presidente

PORTARIA Nº 1466 - D.M.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve

INTERROMPER

por imperiosa necessidade do serviço e a partir de 26 de novembro do ano em curso, as férias alusivas ao 2º período de 1995, do Doutor CARLOS ALBERTO COSTA RITZMANN, Juiz de Direito da Vara Criminal e Anexos da Comarca de Araçongas, autorizadas pela Portaria nº 1409-D.M., de 06/12/2001, assegurando-se-lhe o direito de usufruir os 24 (vinte e quatro) dias restantes em época oportuna.

Curitiba, 13 de dezembro de 2001.


VICENTE TROIANO NETTO
Presidente

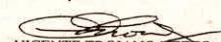
PORTARIA Nº 1467 - D.M.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve

INTERROMPER

por imperiosa necessidade do serviço e a partir de 26 de novembro do ano em curso, as férias alusivas ao 2º período de 1995, do Doutor BIANOR BOTTEGA, Juiz de Direito da Vara Criminal e Anexos da Comarca de Palotina, concedidas pela Portaria nº 1421-D.M., de 06/12/2001, assegurando-se-lhe o direito de usufruir os 23 (vinte e três) dias restantes em época oportuna.

Curitiba, 13 de dezembro de 2001.


VICENTE TROIANO NETTO
Presidente

PORTARIA Nº 1468 - D.M.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve

INTERROMPER

por imperiosa necessidade do serviço e a partir de 26 de novembro do ano em curso, as férias alusivas ao 1º período de 1992, do Doutor HUMBERTO LUIZ CARAPUNARLA, Juiz de Direito dos Juizados Especiais Cíveis e Criminais da Comarca de Maringá, autorizadas pela Portaria nº 1335-D.M., de 14/11/2001, assegurando-se-lhe o direito de usufruir um (01) dia restante em época oportuna.

Curitiba, 13 de dezembro de 2001.


VICENTE TROIANO NETTO
Presidente

PORTARIA Nº 1469 - D.M.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve

INTERROMPER

por imperiosa necessidade do serviço e a partir de 26 de novembro do ano em curso, as férias alusivas ao 1º período de 1997, do Doutor CLAUDIO CAMARGO DOS SANTOS, Juiz de Direito da Vara Cível da Comarca de Colorado, concedidas pelo item "a" da Portaria nº 1358-D.M., de 20/11/2001, assegurando-se-lhe o direito de usufruir os 23 (vinte e três) dias restantes em época oportuna.

Curitiba, 13 de dezembro de 2001.


VICENTE TROIANO NETTO
Presidente

PORTARIA Nº 1470 - D.M.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 137.387/2001, resolve

RETIFICAR

a Portaria nº 1385-D.M., de 27/11/2001, a fim de que passe a constar que a licença para tratamento de saúde concedida à Doutora LUCIANE DO ROCIO CUSTÓDIO LUDOVICO, Juíza de Direito da Comarca de Almirante Tamandaré, é pelo período de 30 (trinta) dias e não como ali figurou.

Curitiba, 13 de dezembro de 2001.


VICENTE TROIANO NETTO
Presidente

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
DEPARTAMENTO DA MAGISTRATURA

Relação nº 17/2001

EDITAL DE CHAMAMENTO DA CARREIRA DA MAGISTRATURA DO ESTADO DO PARANÁ

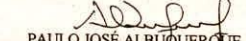
Encontram-se abertas na Secretaria do Tribunal de Justiça, pelo prazo de 10 (dez) dias contados da publicação desta, as inscrições para Juizes de Direito de entrância inicial do Estado do Paraná, ao preenchimento dos cargos abaixo relacionados, de acordo com os artigos 81 da L.O.M.A.N., 93, inciso II, da Constituição Federal e Resoluções nºs. 04/2000 e 01/2001, do egrégio Órgão Especial deste Tribunal:

EDITAL Nº	COMARCA entrância	CRITÉRIO	Vara
46	IBIPORÁ intermediária	PROMOÇÃO MERECIMENTO	Criminal e Anexos
47	PALMAS intermediária	PROMOÇÃO ANTIGUIDADE	Cível

OBS.: 1) os requerentes deverão instruir o pedido com:

- certidão a respeito da situação operacional em ordem da(s) escrivania(s) de sua vara/comarca;
 - declaração que estão fazendo as inspeções a que aludem os itens 1.2.10, 1.2.11, 1.3.1, 1.3.3 e 1.3.3.1 do Código de Normas da Corregedoria da Justiça, e;
 - declaração que residem na Comarca.
- 2) OS REQUERIMENTOS DEVERÃO SER ENVIADOS PELO FAX Nº (41) 252-6486 - DIVISÃO ADMINISTRATIVA DA MAGISTRATURA.

Curitiba, 13 de dezembro de 2001.


PAULO JOSÉ ALBUQUERQUE
Diretor do Departamento da Magistratura


VICENTE TROIANO NETTO
Presidente

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 001928

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pela Ordem de Serviço nº 210/01 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 147803/2001, resolve

AUTORIZAR

VALDIR TEIXEIRA SOARES, servidor do Quadro de Auxiliares da Justiça da Comarca de Londrina, a usufruir os 27 (vinte e sete) dias restantes de férias alusivas a 2001, a partir de 02 de janeiro de 2002.

Curitiba, 12 de dezembro de 2001.

JOSE ALVACIR GUIMARAES
Diretor do Departamento Administrativo

ORDEM DE SERVIÇO Nº 001929

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pela Ordem de Serviço nº 210/01 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 146198/2001, resolve

AUTORIZAR

LUIZ PEREIRA, servidor do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, a usufruir os 29 (vinte e nove) dias restantes de férias alusivas a 2001, a partir de 20 de dezembro de 2001.

Curitiba, 12 de dezembro de 2001.

JOSE ALVACIR GUIMARAES
Diretor do Departamento Administrativo

ORDEM DE SERVIÇO Nº 001930

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pela Ordem de Serviço nº 210/01 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 146952/2001, resolve

AUTORIZAR

JOÃO BATISTA SUDÁRIO DA SILVA, servidor do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, a usufruir os 29 (vinte e nove) dias restantes de férias alusivas a 2001, a partir de 07 de dezembro de 2001.

Curitiba, 12 de dezembro de 2001.

JOSE ALVACIR GUIMARAES
Diretor do Departamento Administrativo

ORDEM DE SERVIÇO Nº 001931

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pela Ordem de Serviço nº 210/01 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 146702/2001, resolve

AUTORIZAR

MARCIO KÜSTER GONÇALVES, servidor do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, a usufruir os 29 (vinte e nove) dias restantes de férias alusivas a 1997, a partir de 03 de dezembro de 2001.

Curitiba, 12 de dezembro de 2001.

JOSE ALVACIR GUIMARAES
Diretor do Departamento Administrativo

ORDEM DE SERVIÇO Nº 001932

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pela Ordem de Serviço nº 210/01 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 147473/2001, resolve

AUTORIZAR

OCTACILIO ARCOVERDE MONTRUCCHIO, servidor do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, a usufruir os 14 (quatorze) dias restantes de férias alusivas a 2000, a partir de 11 de dezembro de 2001.

Curitiba, 12 de dezembro de 2001.

JOSE ALVACIR GUIMARAES
Diretor do Departamento Administrativo

ORDEM DE SERVIÇO Nº 001933

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pela Ordem de Serviço nº 210/01 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 139998/2001, resolve

AUTORIZAR

MARA REGINA DE OLIVEIRA TREVIZAN, servidora do Quadro de Auxiliares da Justiça da Comarca de Curitiba, a usufruir os 20 (vinte) dias restantes de férias alusivas a 2000, a partir de 26 de novembro de 2001.

Curitiba, 12 de dezembro de 2001.

JOSE ALVACIR GUIMARAES
Diretor do Departamento Administrativo

ORDEM DE SERVIÇO Nº 001934

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pela Ordem de Serviço nº 210/01 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 144844/2001, resolve

AUTORIZAR

GRAZIELA PINTO MAIA, funcionária do Tribunal de Alçada do Estado do Paraná, ora a disposição da Secretaria do Tribunal de Justiça, a usufruir os 29 (vinte e nove) dias restantes das férias alusivas a 1999, a partir de 03 de dezembro de 2001.

Curitiba, 12 de dezembro de 2001.

JOSE ALVACIR GUIMARAES
Diretor do Departamento Administrativo

ORDEM DE SERVIÇO Nº 001935

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pela Ordem de Serviço nº 210/01 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 148929/2001, resolve

AUTORIZAR

ROSELY DE MORAES CAMPOS, servidora do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, a usufruir os 14 (quatorze) dias restantes de férias alusivas a 1996, a partir de 26 de dezembro de 2001.

Curitiba, 12 de dezembro de 2001.

JOSE ALVACIR GUIMARAES
Diretor do Departamento Administrativo

ORDEM DE SERVIÇO Nº 001936

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pela Ordem de Serviço nº 210/01 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 147706/2001, resolve

AUTORIZAR

MYRTHES LACERDA DE MEDEIROS, servidora do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, a usufruir os 08 (oito) dias restantes de férias alusivas a 1997, a partir de 11 de dezembro de 2001.

Curitiba, 12 de dezembro de 2001.

JOSE ALVACIR GUIMARAES
Diretor do Departamento Administrativo

ORDEM DE SERVIÇO Nº 001937

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pela Ordem de Serviço nº 210/01 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 147797/2001, resolve

AUTORIZAR

GILDA MARIA ROUVER, servidora do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, a usufruir os 08 (oito) dias restantes de férias alusivas a 2001, a partir de 21 de dezembro de 2001.

Curitiba, 12 de dezembro de 2001.

JOSE ALVACIR GUIMARAES
Diretor do Departamento Administrativo

ORDEM DE SERVIÇO Nº 001938

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pela Ordem de Serviço nº 210/01 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 147786/2001, resolve

AUTORIZAR

MARCELO FARIA DE BARROS, servidor do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, a usufruir os 29 (vinte e nove) dias restantes de férias alusivas a 2000, a partir de 26 de novembro de 2001.

Curitiba, 12 de dezembro de 2001.

JOSE ALVACIR GUIMARAES
Diretor do Departamento Administrativo

ORDEM DE SERVIÇO Nº 001939

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pela Ordem de Serviço nº 210/01 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 146944/2001, resolve

AUTORIZAR

JOSIANE KLINGENFUS ANTUNES, servidora do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, a usufruir, a partir de 17 de dezembro de 2001, os 76 (setenta e seis) dias restantes da licença especial suspensos pela Ordem de Serviço nº 1650/01, correspondente ao quinquênio ininterrupto de serviço público compreendido entre 29.05.96 e 28.05.01.

Curitiba, 12 de dezembro de 2001.

JOSE ALVACIR GUIMARAES
Diretor do Departamento Administrativo

ORDEM DE SERVIÇO Nº 001940

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pela Ordem de Serviço nº 210/01 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 139948/2001, resolve

CONCEDER

a TEODORICO BASTOS DE MELLO, servidor do Quadro de Auxiliares da Justiça da Comarca de União da Vitória, 30 (trinta) dias de férias alusivas a 2002, a partir de 02 de janeiro de 2002, de acordo com o artigo 34, inciso X, da Constituição Estadual.

Curitiba, 12 de dezembro de 2001.


 JOSÉ ALVACIR GUIMARÃES
 Diretor do Departamento Administrativo

ORDEM DE SERVIÇO Nº 001941

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pela Ordem de Serviço nº 210/01 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 142324/2001, resolve

CONCEDER

a CARLOS EDUARDO BERTINATO, funcionário do Tribunal de Alçada, ora à disposição da Secretaria do Tribunal de Justiça, trinta (30) dias de férias alusivas a 2002, a partir de 02 de janeiro de 2002, de acordo com o artigo 34, inciso X, da Constituição Estadual.

Curitiba, 12 de dezembro de 2001.


 JOSÉ ALVACIR GUIMARÃES
 Diretor do Departamento Administrativo

ORDEM DE SERVIÇO Nº 001942

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pela Ordem de Serviço nº 210/01 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 111964/2001, resolve

CONCEDER

a PAULO GUIMARÃES BORGES, servidor do Quadro de Auxiliares da Justiça da Comarca de Curitiba, 30 (trinta) dias de férias alusivas a 2001, a partir de 1º de fevereiro de 2002, de acordo com o artigo 34, inciso X, da Constituição Estadual.

Curitiba, 12 de dezembro de 2001.


 JOSÉ ALVACIR GUIMARÃES
 Diretor do Departamento Administrativo

ORDEM DE SERVIÇO Nº 001943

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pela Ordem de Serviço nº 210/01 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 143399/2001, resolve

CONCEDER

a CHEILA MARIA FRIEDRICH, funcionária da Secretaria Estadual da Educação do Estado do Paraná, ora à disposição da Secretaria do Tribunal de Justiça, 30 (trinta) dias de férias alusivas a 2001, a partir de 10 de janeiro de 2002, de acordo com o artigo 34, inciso X, da Constituição Estadual.

Curitiba, 12 de dezembro de 2001.


 JOSÉ ALVACIR GUIMARÃES
 Diretor do Departamento Administrativo

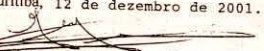
ORDEM DE SERVIÇO Nº 001944

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pela Ordem de Serviço nº 210/01 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 140004/2001, resolve

CONCEDER

a ADÃO ODILON VIDAL DOS SANTOS, servidor do Quadro de Auxiliares da Justiça da Comarca de São Mateus do Sul, 30 (trinta) dias de férias alusivas a 2000, a partir de 02 de janeiro de 2002, de acordo com o artigo 34, inciso X, da Constituição Estadual.

Curitiba, 12 de dezembro de 2001.


 JOSÉ ALVACIR GUIMARÃES
 Diretor do Departamento Administrativo

ORDEM DE SERVIÇO Nº 001945

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pela Ordem de Serviço nº 210/01 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 142005/2001, resolve

CONCEDER

a JORGE LUIZ MASSOLIN, servidor do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, licença para tratamento de saúde nos dias 22, 23, 24, 25 e 26 de agosto de 2001, de acordo com os artigos 208, inciso I e 221, ambos da Lei nº 6174/70.

Curitiba, 12 de dezembro de 2001.


 JOSÉ ALVACIR GUIMARÃES
 Diretor do Departamento Administrativo

ORDEM DE SERVIÇO Nº 001946

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pela Ordem de Serviço nº 210/01 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 144832/2001, resolve

CONCEDER

a GLEBERSON BAHIA MANGGER, servidor do Quadro de Auxiliares da Justiça da Comarca de Curitiba, 05 (cinco) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 21 de novembro de 2001, de acordo com os artigos 208, inciso I e 221, ambos da Lei nº 6174/70.

Curitiba, 12 de dezembro de 2001.


 JOSÉ ALVACIR GUIMARÃES
 Diretor do Departamento Administrativo

ORDEM DE SERVIÇO Nº 001947

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pela Ordem de Serviço nº 210/01 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 146269/2001, resolve

CONCEDER

a CRISTIANE SALOMON, servidora do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, 120 (cento e vinte) dias de licença à gestante, a partir de 30 de novembro de 2001, de acordo com o artigo 34, inciso XI, da Constituição Estadual.

Curitiba, 12 de dezembro de 2001.


 JOSÉ ALVACIR GUIMARÃES
 Diretor do Departamento Administrativo

ORDEM DE SERVIÇO Nº 001948

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pela Ordem de Serviço nº 210/01 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 127708/2001, resolve

CONCEDER

a ISABELLA DE ALMEIDA LIMA, servidora do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, ora à disposição do Tribunal de Alçada, 15 (quinze) dias de licença para tratamento de saúde, em prorrogação, a partir de 16 de outubro de 2001, de acordo com os artigos 208, inciso I e 221 combinado com o artigo 215, todos da Lei nº 6174/70.

Curitiba, 12 de dezembro de 2001.


 JOSÉ ALVACIR GUIMARÃES
 Diretor do Departamento Administrativo

ORDEM DE SERVIÇO Nº 001949

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pela Ordem de Serviço nº 210/01 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 141407/2001, resolve

CONCEDER

a MIGUEL ANTONIO AUGUSTINHO DA ROCHA, servidor do Quadro de Auxiliares da Justiça da Comarca de Centenário do Sul, 60 (sessenta) dias de licença para tratamento de saúde, em prorrogação, a partir de 06 de novembro de 2001, de acordo com os artigos 208, inciso I e 221 combinado com o artigo 215, todos da Lei nº 6174/70.

Curitiba, 12 de dezembro de 2001.


 JOSÉ ALVACIR GUIMARÃES
 Diretor do Departamento Administrativo

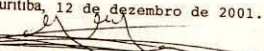
ORDEM DE SERVIÇO Nº 001950

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pela Ordem de Serviço nº 210/01 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 143218/2001, resolve

CONCEDER

a VALMIR ALUISIO BECKER, servidor do Quadro de Auxiliares da Justiça da Comarca de Curitiba, 03 (três) meses de licença especial, a partir de 15 de dezembro de 2001, por não haver se afastado do exercício de suas funções no quinquênio ininterrupto de serviço público compreendido entre 25.04.96 e 24.04.00, antecipado em virtude da contagem efetuada pela Ordem de Serviço nº 723/97, de acordo com o parágrafo único do artigo 247, da Lei nº 6174/70.

Curitiba, 12 de dezembro de 2001.


 JOSÉ ALVACIR GUIMARÃES
 Diretor do Departamento Administrativo

ORDEM DE SERVIÇO Nº 001951

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pela Ordem de Serviço nº 210/01 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 146695/2001, resolve

SUSPENDER

por necessidade do serviço e a partir de 03 de dezembro de 2001, as férias alusivas a 2001, concedidas a ADEMIR AGUAYO, servidor do Quadro de Auxiliares da Justiça da Comarca de Londrina, ficando-lhe assegurado o direito de usufruir os 29 (vinte e nove) dias restantes em época oportuna.

Curitiba, 12 de dezembro de 2001.


 JOSÉ ALVACIR GUIMARÃES
 Diretor do Departamento Administrativo

ORDEM DE SERVIÇO Nº 001952

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pela Ordem de Serviço nº 210/01 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 146752/2001, resolve

SUSPENDER

por necessidade do serviço e a partir de 06 de novembro de 2001, as férias alusivas a 2001, concedidas a WALTER DE MELLO, servidor do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, ficando-lhe assegurado o direito de usufruir os 29 (vinte e nove) dias restantes em época oportuna.

Curitiba, 12 de dezembro de 2001.

JOSÉ ALVACIR GUIMARÃES
Diretor do Departamento Administrativo

ORDEM DE SERVIÇO Nº 001953

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pela Ordem de Serviço nº 210/01 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 142443/2001, resolve

SUSPENDER

por necessidade do serviço e a partir de 26 de novembro de 2001, os dias restantes da licença especial correspondente ao quinquênio ininterrupto de serviço público compreendido entre 13.06.89 e 12.06.94, autorizados pela Ordem de Serviço nº 1856/01, a JOCIANE FATIMA PIETRANGELO, servidora do Quadro de Auxiliares da Justiça da Comarca de Curitiba, ficando-lhe assegurado o direito de usufruir os 29 (vinte e nove) dias restantes em época oportuna.

Curitiba, 12 de dezembro de 2001.

JOSÉ ALVACIR GUIMARÃES
Diretor do Departamento Administrativo

ORDEM DE SERVIÇO Nº 001954

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pela Ordem de Serviço nº 210/01 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 145437/2001, resolve

SUSPENDER

por necessidade do serviço e a partir de 13 de novembro de 2001, a licença especial correspondente ao quinquênio ininterrupto de serviço público compreendido entre 06.11.93 e 05.11.98, concedida pela Ordem de Serviço nº 1436/01, a AURECI DE SOUZA ANDRADE PEREIRA, servidora do Quadro de Auxiliares da Justiça da Comarca de Paranavá, ficando-lhe assegurado o direito de usufruir os 54 (cinquenta e quatro) dias restantes em época oportuna.

Curitiba, 12 de dezembro de 2001.

JOSÉ ALVACIR GUIMARÃES
Diretor do Departamento Administrativo

ORDEM DE SERVIÇO Nº 001955

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pela Ordem de Serviço nº 210/01 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 146688/2001, resolve

SUSPENDER

por necessidade do serviço e a partir de 03 de dezembro de 2001, a licença especial correspondente ao quinquênio ininterrupto de serviço público compreendido entre 13.06.95 e 12.06.00, concedida pela Ordem de Serviço nº 1784/01, a ANDREA KOTERBA, servidora do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, ficando-lhe assegurado o direito de usufruir os 76 (setenta e seis) dias restantes em época oportuna.

Curitiba, 12 de dezembro de 2001.

JOSÉ ALVACIR GUIMARÃES
Diretor do Departamento Administrativo

ORDEM DE SERVIÇO Nº 001956

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pela Ordem de Serviço nº 210/01 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 146834/2001, resolve de acordo com o artigo 149, § 3º, da Lei nº 6174/70, suspender por necessidade do serviço as férias dos servidores do Quadro de Auxiliares da Justiça abaixo relacionados, ficando assegurado aos mesmos o direito de usufruírem os dias restantes em época oportuna:

Table with 4 columns: NOME, A PARTIR DE, ALUSIVAS, DIAS RESTANTES. Rows include RONALDO PIMENTEL RAMOS and LUIZ CLAUDIO TEIXEIRA COSTA.

Curitiba, 12 de dezembro de 2001.

JOSÉ ALVACIR GUIMARÃES
Diretor do Departamento Administrativo

ORDEM DE SERVIÇO Nº 001957

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pela Ordem de Serviço nº 210/01 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 140529/2001, resolve

RETIFICAR

a Ordem de Serviço nº 1804 de 28 de novembro de 2001, na parte referente a servidora DENISE DUARTE DE CARVALHO, a fim de que passe a constar que as férias alusivas a 2002, são a partir de 02 de janeiro de 2002, e não como figurou.

Curitiba, 12 de dezembro de 2001.

JOSÉ ALVACIR GUIMARÃES
Diretor do Departamento Administrativo

ORDEM DE SERVIÇO Nº 001958

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pela Ordem de Serviço nº 210/01 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 127467/2001, resolve

RETIFICAR

a Ordem de Serviço nº 1772 de 26 de novembro de 2001, na parte referente a servidora DAMARIS DE MORAIS MORI, a fim de que passe a constar que as férias alusivas a 2001, são a partir de 02 de janeiro de 2002, e não como figurou.

Curitiba, 12 de dezembro de 2001.

JOSÉ ALVACIR GUIMARÃES
Diretor do Departamento Administrativo

ORDEM DE SERVIÇO Nº 001959

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pela Ordem de Serviço nº 210/01 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 4350/2000, resolve

I-RETIFICAR

a Ordem de Serviço nº 272/00, para que da mesma passe a constar 29 (vinte e nove) dias restantes de férias alusivas a 2000, e não como figurou.

II- AUTORIZAR

NAYA PINTO CAMARGO, servidora do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, a usufruir os 29 (vinte e nove) dias restantes de férias alusivas a 2000, a partir de 23 de novembro de 2001.

Curitiba, 12 de dezembro de 2001.

JOSÉ ALVACIR GUIMARÃES
Diretor do Departamento Administrativo

ORDEM DE SERVIÇO Nº 001960

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pela Ordem de Serviço nº 210/01 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 145562/2001, resolve

TRANSFERIR

para o dia 02 de janeiro de 2002, o início das férias concedidas pela Ordem de Serviço nº 1615/01 a CLOVIS APARECIDO DOS SANTOS, servidor do Quadro de Auxiliares da Justiça da Comarca de Foz do Iguaçu.

Curitiba, 12 de dezembro de 2001.

JOSÉ ALVACIR GUIMARÃES
Diretor do Departamento Administrativo

ORDEM DE SERVIÇO Nº 001961

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pela Ordem de Serviço nº 210/01 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 146310/2001, resolve

TRANSFERIR

para o dia 15 de janeiro de 2002, o início das férias concedidas pela Ordem de Serviço nº 1747/01 a JOÃO ALBERTO FLIZIKOWSKI, servidor do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça.

Curitiba, 12 de dezembro de 2001.

JOSÉ ALVACIR GUIMARÃES
Diretor do Departamento Administrativo

DEPARTAMENTO DO PATRIMÔNIO

DEPARTAMENTO DO PATRIMÔNIO

SECRETARIA

EXTRATO DE TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 28/2001.

TERMO: de cessão de uso celebrado entre o Tribunal de Justiça do Estado e o Banco do Brasil S.A.

EXPEDIENTE: protocolado na Secretaria do Tribunal de Justiça sob nº 109510/1998.

FUNDAMENTO LEGAL: nos artigos do artigo 116 da Lei nº 8.666/93.

CEDENTE: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ.

CESSIONÁRIO: BANCO DO BRASIL S.A.

OBJETO: uso da área útil de 18,30 m2 (dezoito vírgula trinta metros quadrados), localizada no Edifício do Fórum da Comarca de São José dos Pinhais, neste Estado, para instalação de um Posto de Atendimento Bancário (PAB).

FORO: Comarca de Curitiba.

Em 10 de dezembro de 2001.

ÁLVARO SÉRGIO RINCOSKI FARIA
Diretor do Departamento do Patrimônio

DEPARTAMENTO JUDICIÁRIO

CÂMARAS CÍVEIS

DIVISÃO DE PROCESSO CÍVEL

I Divisão de Processo Cível
Seção da 1ª Câmara Cível

Página 001
Emitido em 12-12-2001

Relação No. 2001.04850 de Publicação (Análitica)

ÍNDICE DE PUBLICAÇÃO

Table with 3 columns: Advogado, Ordem, Processo. Lists names like Claudio Marcos Kyrillos, Dionilto Rubens Pavan, etc.

366º Processo 0116044-1 Mandado de Segurança (Gr-Cv)

Protocolo: 2001/129000. Comarca: Toledo. Vara: 2ª Vara Cível. Ação Originária: 200100000475 Mandado de Segurança. Impetrante: Marilene Mortari. Advogado: Edinaldo Linhares de Oliveira. Impetrado: Secretário de Estado da Educação, Chefe do Núcleo Regional de Educação. Distribuição Automática em 06/12/2001. Relator: Des. Leonardo Lustosa

367º Processo 0115162-0 Conflito de Competência Cível (Gr)

Protocolo: 2001/121070. Comarca: Curitiba. Vara: 10ª Vara Cível. Ação Originária: 200100001193 Ação Monitoria. Suscitante: Juiz de Direito da Comarca de Curitiba 10ª Vara Cível. Suscitado: Juiz de Direito da Comarca de Curitiba - 2ª Vara da Fazenda Pública, Falências e Concordatas. Interessado: Banco do Estado do Paraná SA. Advogado: Pedro Paulo Vitola, Milton João Benteim Junior, Arnaldo José da Silva, João Alfredo Bond Mendonça, Cassia Cristina Hirata. Interessado: Constance Mary de Oliveira Mello. Advogado: Hamilton Schmidt Costa Filho. Distribuição Automática em 04/12/2001. Relator: Des. Luiz Cezar de Oliveira

Grupo de Câmaras Criminais**368º Processo 0117451-0 Mandado de Segurança - ECA**

Protocolo: 2001/145254. Comarca: Campo Mourão. Vara: Vara Infância Juventude Família e Anexos. Ação Originária: 9000008069 Lei. Impetrante: M. P. E. P. (Repres. Processual). Impetrado: J. D. V. I. J. A. C. C. M. Interessado: A. L. S. Representada. Distribuição Automática em 04/12/2001. Redistribuição Automática em 07/12/2001. Relator: Des. Carlos Hoffmann, Des. Clotário Portugal Neto

369º Processo 0117451-0 Mandado de Segurança - ECA**Órgão Especial****370º Processo 0117599-5 Ação Direta de Inconstitucionalidade**

Protocolo: 2001/148027. Comarca: Assaí. Autor: Antônio Carlos Salles Belinati. Advogado: Miguel Ângelo Araneaga Garcia, Servio Borges da Silva. Réu: Câmara Municipal de Assaí. Distribuição Automática em 07/12/2001. Relator: Des. Sydney Zappa. Relator Convocado: Des. Luiz Cezar de Oliveira

371º Processo 0117573-1 Mandado de Segurança (OE)

Protocolo: 2001/147887. Comarca: Curitiba. Ação Originária: 1037592 Mandado de Segurança. Impetrante: Parana Previdência Serviço Social Autônomo. Advogado: Cassiano Luiz Lurk, Alessandra Gaspar Berger, Estefania Maria de Queiroz Barboza, Isabelle Gionedis Gulin, Iuri Ferrari Coccovic. Impetrado: III Grupo de Câmaras Cíveis do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná. Distribuição Automática em 07/12/2001. Relator: Des. Oto Sponholz

372º Processo 0108570-1/02 Embargos de Declaração Cível

Protocolo: 2001/138147. Comarca: Pérola. Vara: Vara Única. Ação Originária: 1085701 Suspensão de Execução. Requerente: Estado do Paraná. Advogado: Cláudio Alexandre Duran, André Renato Miranda Andrade, Marco Antônio Lima Berber, Marcos André da Cunha. Interessado: Ministério Público do Estado do Paraná. Embargante: Ministério Público do Estado do Paraná. Encaminhamento ao Exmo. Sr. relator em 06/12/2001. Relator: Des. Troiano Netto

373º Processo 0117559-1 Suspensão de Liminar

Protocolo: 2001/147565. Comarca: Londrina. Vara: 7ª Vara Cível. Ação Originária: 200100000820 Mandado de Segurança. Requerente: Município de Londrina. Advogado: Carlos Roberto Scalassara, Ellen Patricia Chini, Ana Lucia Bohmann, Celso Zamoner, Maria Christina de Freitas Ramos. Interessado: Arthur Lundgren Tecidos SA, Lojas Riachuelo SA. Advogado: Paulo Alípio de Campos Silveira. Encaminhamento ao Exmo. Sr. relator em 05/12/2001. Relator: Des. Troiano Netto

374º Processo 0087008-8 Recurso Ct Decisão Cons Magistratura(OE)

Protocolo: 1998/78822. Comarca: Porecatu. Vara: Vara Cível. Ação Originária: 980024700 Procedimento Administrativo. Recorrente: Alcione Alves. Advogado: Silvio Binhara, Fabiano Binhara. Distribuição por Vinculação em 04/12/2001. Relator: Des. Darcy Nasser de Melo. Relator Convocado: Des. Ruy Fernando de Oliveira

375º Processo 0114380-4/01 Agravo Regimental Cível

Protocolo: 2001/130723. Comarca: Londrina. Vara: 2ª Vara Cível. Ação Originária: 1143804 Suspensão de Liminar/Segurança. Requerente: Município de Londrina. Advogado: Carlos Roberto Scalassara, Rita de Cassia Maistro, Ana Lucia Bohmann, Celso Zamoner, Ellen Patricia Chini. Interessado: Alcides Borato, Arivaldo de Oliveira, Ary de Oliveira, Atayde Alves da Silva, Augusto de Mello, Benedito Bueno, Dorival Furlan, Dyson Ferreira de Pinho, Eny Esteves do Nascimento, Gessé Moreira da Silva, Hélio Esteves do Nascimento, João Paduan dos Santos, João Pinheiro dos Santos, José Brandão, José Furlan, José Ivo Stingham, José Serafim de Oliveira, Lasaro de Oliveira, Lourenço Barboza Varjão, Maria Ignês Barros Alcaide do Nascimento, Mauro Lúcio de Oliveira, Milton de Oliveira, Noemio Nunes Pereira, Olimpia Maria Venezan, Ozias dos Santos, Pedro Aragão da Silva, Pedro Bené, Sonia Maria Duarte, Veber Zappari, Veronica Mendes Scalza. Advogado: Hélio Esteves do Nascimento, Maria Ignês Barros Alcaide do Nascimento. Agravante: Alcides Borato, Arivaldo de Oliveira, Ary de Oliveira, Atayde Alves da Silva, Augusto de Mello, Benedito Bueno, Dorival Furlan, Dyson Ferreira de Pinho, Eny Esteves do Nascimento, Gessé Moreira da Silva, Hélio Esteves do Nascimento, João Paduan dos Santos, João Pinheiro dos Santos, José Brandão, José Furlan, José Ivo Stingham, José Serafim de Oliveira, Lasaro de Oliveira, Lourenço Barboza Varjão, Maria Ignês Barros Alcaide do Nascimento, Mauro Lúcio de Oliveira, Milton de Oliveira, Noemio Nunes Pereira, Olimpia Maria Venezan, Ozias dos Santos, Pedro Aragão da Silva, Pedro Bené, Sonia Maria Duarte, Veber Zappari, Veronica Mendes Scalza. Advogado: Hélio Esteves do Nascimento, Maria Ignês Barros Alcaide do Nascimento. Encaminhamento ao Exmo. Sr. relator em 06/12/2001. Relator: Des. Altair Patlucci

376º Processo 0117518-0 Mandado de Segurança (OE)

Protocolo: 2001/147034. Comarca: Alto Piquiri. Vara: Vara Única. Ação Originária: 200100001696 Resolução. Impetrante: José Donizete Vogel. Advogado: Rivellino Skura. Impetrado: Procurador Geral de Justiça do Estado do Paraná. Distribuição Automática em 07/12/2001. Relator: Des. Accácio Cambi

377º Processo 0114030-9/02 Agravo Regimental Cível

Protocolo: 2001/143184. Comarca: Curitiba. Ação Originária: 1140309 Mandado de Segurança. Impetrante: São Cipriano Jogos Recreativos Ltda. Advogado: Pedro Henrique Xavier, Luciano Giacomet. Impetrado: Governador do Estado do Paraná. Agravante: São Cipriano Jogos Recreativos Ltda, Mormal Diversões Eletrônicas Ltda. Advogado: Pedro Henrique Xavier, Luciano Giacomet. Encaminhamento ao Exmo. Sr. relator em 04/12/2001. Relator: Des. Gil Trotta Telles

Giacomet. Impetrado: Governador do Estado do Paraná. Agravante: São Cipriano Jogos Recreativos Ltda, Mormal Diversões Eletrônicas Ltda. Advogado: Pedro Henrique Xavier, Luciano Giacomet. Encaminhamento ao Exmo. Sr. relator em 04/12/2001. Relator: Des. Gil Trotta Telles

378º Processo 0010851-0/08 Execução (OE)

Protocolo: 2001/10182. Comarca: Curitiba. Ação Originária: 108510 Mandado de Segurança. Impetrante: Civan Lopes, Celio Heitor Guimaraes, Raul Bacellar Portugal. Advogado: Civan Lopes. Impetrado: Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná. Litis: Diléia Pereira Holzmann. Advogado: Rolf Koerner Junior. Exequente: Diléia Pereira Holzmann. Advogado: Rolf Koerner Junior. Executado: Estado do Paraná. Advogado: Luiz Ceschin, Carlos Frederico Mares de Souza Filho, Joel Samways Neto. Encaminhamento ao Exmo. Sr. relator em 04/12/2001. Relator: Des. Gil Trotta Telles

379º Processo 0104312-3/01 Embargos de Declaração Cível

Protocolo: 2001/133019. Comarca: Curitiba. Ação Originária: 1043123 Mandado de Segurança. Impetrante: Maria Aparecida Mello da Silva. Advogado: Kely Cristina Dulskis Bueno, Julio Antonio Simão Ferreira. Impetrado: Procurador Geral de Justiça do Estado do Paraná. Embargante: Maria Aparecida Mello da Silva. Advogado: Kely Cristina Dulskis Bueno, Julio Antonio Simão Ferreira. Encaminhamento ao Exmo. Sr. relator em 05/12/2001. Relator: Des. Gil Trotta Telles

380º Processo 0010851-0/09 Embargos A Execução (OE)

Protocolo: 2001/143790. Comarca: Curitiba. Ação Originária: 10851008 Execução. Embargante: Estado do Paraná. Advogado: Raul Alberto Dantas Junior, Luiz Ceschin, Júlia Ribeiro da Anunciação, Joel Samways Neto, João de Barros Torres. Embargado: Diléia Pereira Holzmann. Advogado: Rolf Koerner Junior. Encaminhamento ao Exmo. Sr. relator em 06/12/2001. Relator: Des. Gil Trotta Telles

381º Processo 0117123-1 Mandado de Segurança (OE)

Protocolo: 2001/142811. Comarca: Curitiba. Ação Originária: 200100000001 Edital. Impetrante: Humberto Ferreira dos Reis. Advogado: Humberto Ferreira dos Reis. Impetrado: Presidente da Comissão de Concursos e Promoções do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná. Redistribuição por Prevenção em 04/12/2001. Relator: Des. Moacir Guimarães. Relator Convocado: Des. Leonardo Lustosa

382º Processo 0117516-6 Mandado de Segurança (OE)

Protocolo: 2001/146711. Comarca: Curitiba. Ação Originária: 200100004564 Ato Administrativo. Impetrante: Claudemir de Andrade Lucena. Advogado: Paulo Dequech. Impetrado: Governador do Estado do Paraná. Distribuição Automática em 10/12/2001. Relator: Des. Ulysses Lopes

383º Processo 0017535-9/15 Execução (OE)

Protocolo: 2001/129939. Comarca: Curitiba. Ação Originária: 175359 Mandado de Segurança. Impetrante: Thadeo Sobocinski. Advogado: Mario Diney Correa Bittencourt. Impetrado: Tribunal de Contas do Estado do Paraná. Litis Passivo: Estado do Paraná. Advogado: Márcia Carla Pereira Ribeiro, Débora Franco de Godoy, Flávio Luiz Fonseca Nunes Ribeiro, Ubirajara Ayres Gasparin, Joe Tennyson Vello. Exequente: Thadeo Sobocinski. Advogado: Mario Diney Correa Bittencourt. Executado: Estado do Paraná. Advogado: Cesar Augusto Binder, Márcia Dieguez Leuzinger, Luiz Carlos Caldas. Encaminhamento ao Exmo. Sr. relator em 06/12/2001. Relator: Des. Clotário Portugal Neto

384º Processo 0116306-6 Recurso Ct Decisão Cons Magistratura(OE)

Protocolo: 2000/82862. Comarca: Curitiba. Ação Originária: 2000000002240 Procedimento Administrativo. Recorrente: Mário Luiz Dissenha. Advogado: Antonio Augusto Lopes Figueiredo Basto, Omar Elias Gaha, Luiz Gustavo Flores, Caroline Said Dias. Distribuição Automática em 04/12/2001. Relator: Des. J. Vidal Coelho

385º Processo 0117601-0 Ação Direta de Inconstitucionalidade

Protocolo: 2001/148028. Comarca: Congonhinhas. Ação Originária: 9500000207 Lei. Autor: Detório Regional dos Partidos do Trabalhadores - PT. Advogado: Servio Borges da Silva, Miguel Ângelo Araneaga Garcia. Réu: Câmara do Município de Santo Antônio do Paraíso. Distribuição Automática em 07/12/2001. Relator: Des. Carlos Hoffmann

386º Processo 0117533-7 Mandado de Segurança (OE)

Protocolo: 2001/147099. Comarca: Curitiba. Ação Originária: 9700014758 Resolução. Impetrante: Antonio Donizete Bento. Advogado: Milena Maslowsky. Impetrado: Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Paraná. Distribuição Automática em 07/12/2001. Relator: Des. Wanderlei Resende

387º Processo 0117620-5 Ação Rescisória (OE)

Protocolo: 2001/148286. Comarca: Curitiba. Ação Originária: 668019 Mandado de Segurança. Autor: Maria Batista Galvão, Marlene Guercio Soares Hungria, Jilka Sedla, Sidney Luiz de Oliveira, Judith Parolin Jackowski, Miguel Nogosek, Arthur Canali, Walfrido Claudino Cardoso, Tadeu Iwaya, Neide Guimarães Pleasant, Sidney Maynardes, Noemia de Oliveira Viagas, Maria Doroti Fanckin Queiroz, Ivanilde Franco de Souza, Walkiria Dilmann, Edite Ruppert Caputo Peters, Assako Okamoto, Rosa Garzuzi, Aluizio da Rosa, Avelino André Klug, Osmar Jorge da Silva Filho, Maria de Jesus Carvalho. Advogado: Alexey Gastão Conselvan. Réu: Governador do Estado do Paraná, Secretário de Estado da Administração. Distribuição Automática em 10/12/2001. Relator: Des. Antônio Lopes de Noronha. Revisor: Des. Octávio Valeixo

388º Processo 0117768-0 Mandado de Segurança (OE)

Protocolo: 2001/149054. Comarca: Curitiba. Ação Originária: 2000000002194 Procedimento Administrativo. Impetrante: Carlos Alberto Pagani. Advogado: Romeu Felipe Bacellar Filho. Impetrado: Presidente do Conselho da Magistratura. Distribuição Automática em 10/12/2001. Relator: Des. Dilmir Kessler. Relator Convocado: Des. Ordeiro Cleve

Ratifico a distribuição efetuada por processamento eletrônico referente ao período de 01 de Dezembro de 2001 à 10 de Dezembro de 2001.

Curitiba, 11 de Dezembro de 2001.

Des. Altair Patlucci
Vice-Presidente

CORREGEDORIA DA JUSTIÇA**CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA****PLANTÃO JUDICIÁRIO****ESCALA SEMANAL DO PLANTÃO JUDICIÁRIO**

para atender os casos de "habeas-corpus", de pedidos urgentes de prisão preventiva, de arbitramento e prestação de fiança, de liberdade provisória, de busca e apreensão domiciliar, de prisão temporária, bem como conhecimento de prisão em flagrante, desde que tais matérias não se encontrem sob a competência preventiva de algumas das Varas Criminais, de internação provisória e de comunicação de apreensão em flagrante de adolescente infrator, bem como os constantes do Provimento nº 05/99 (Plantão Judiciário Cível), nos moldes do seu art. 2º, "in verbis":

"Será da competência do Plantão Judiciário Cível da comarca de Curitiba, a apreciação das seguintes matérias, reputadas urgentes, em que a parte tenha encontrado a impossibilidade objetiva de deduzir a pretensão durante o expediente normal de trabalho e desde que visem evitar o perecimento do direito postulado até o final do Plantão:

- medidas cautelares e liminares cíveis; e
- providências em geral, decorrentes da jurisdição da Família e Infância e Juventude;"

SEMANA DE PLANTÃO - Início - 17/12/01 (17:00 horas)
Término - 24/12/01 (17:00 horas)

**JUIZ DE DIREITO
DR. KENNEDY JOSUE G. DE MATTOS**

Das 8:30 às 17:00 horas, nos dias em que houver expediente forense, o atendimento será feito na CENTRAL DE INQUÉRITOS, localizada no andar térreo do prédio do Fórum Criminal, na Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 672, fone 323-6767.

Das 17:00 às 8:30 horas do dia seguinte e, ainda, nos dias em que não houver expediente forense, o atendimento será feito pelo Serviço de Plantão Judiciário, que funciona junto à CENTRAL DE INQUÉRITOS.

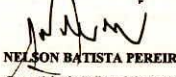
DIVISÃO DO CONSELHO DA MAGISTRATURA**DIVISÃO DE APOIO AO CONSELHO DA MAGISTRATURA****EDITAL DE CHAMAMENTO À REMOÇÃO N.º 20/2001.**

O Bacharel NELSON BATISTA PEREIRA, Secretário do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, por determinação do Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente, nos autos de Provimento de Cargo - Serventuários nº 2001.340-0, e de conformidade com o artigo 160 e seus parágrafos do Código de Organização e Divisão Judiciárias do Estado, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER a todos os interessados que se encontra aberto, na Secretaria do Tribunal de Justiça, por vinte (20) dias, contados da data da publicação deste Edital no Diário da Justiça, excluindo-se o primeiro e incluindo-se o último dia útil, o prazo de recebimento de pedidos de remoção para preenchimento do cargo de TITULAR DO OFÍCIO DE CONTADOR, PARTIDOR, DISTRIBUIDOR, DEPOSITÁRIO PÚBLICO e AVALIADOR JUDICIAL da Comarca de entrância inicial de SENGES.

Poderão habilitar-se os titulares de ofícios do foro judicial, sendo que os interessados deverão juntar ao pedido, sob pena de indeferimento: informações do Juiz, ao qual estiver subordinado, sobre a ordem dos livros e demais papéis da escrituração, bem como a sua anuência sobre a pretendida remoção.

Dado e passado na Secretaria do Tribunal de Justiça, em Curitiba, Capital do Estado do Paraná, aos sete dias do mês de dezembro de dois mil e um. (07.12.2001).
Eu, Silvio Binhara (Bel. Silvio Binhara), Chefe da Seção de Provimento de Serventias da Divisão de Apoio ao Conselho da Magistratura - Corregedoria, digitei e imprimi o presente Edital.
Eu, Octacilio Arcoverde Montrucchio (Bel. Octacilio Arcoverde Montrucchio), Chefe da Divisão, conferi.
Eu, Durval P. de Carvalho Neto (Bel. Durval P. de Carvalho Neto), Diretor do Departamento da Corregedoria-Geral da Justiça, o subscrevi.


NELSON BATISTA PEREIRA
Secretário do Tribunal de Justiça

DIVISÃO DE APOIO AO CONSELHO DA MAGISTRATURA

Relação nº 208/2001

PUBLICAÇÃO DE DESPACHO

DESPACHO PROFERIDO PELO EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR TADEU MARINO LOYOLA COSTA, CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA, RELATOR NOS AUTOS DE PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2000.221-6.

ACUSADO: G. E. S.

ADVOGADO: GIORDANO SADDAY VILARINHO REINERT.

"Sobre o pedido e documentos de fls. 180/188 manifeste-se em cinco dias, querendo, a Defesa. Intime-se. G.C., 11 de dezembro de 2001. ass. Des. Tadeu Marino Loyola Costa, Corregedor-Geral da Justiça."

Curitiba, 13 de dezembro de 2001.

DIVISÃO DE APOIO AO CONSELHO DA MAGISTRATURA

Relação nº 209/2001

PUBLICAÇÃO DE DESPACHO

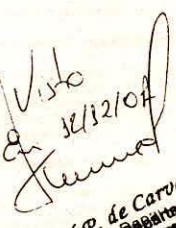
DESPACHO PROFERIDO PELO EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR TADEU MARINO LOYOLA COSTA, CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA, RELATOR NOS AUTOS DE PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2001.011-8.

ACUSADO: D. G. D.

ADVOGADOS: AMILCAR DOUGLAS PACKER e RITA DE CÁSSIA CHRISTOPHORO PACKER.

"I - Declaro extinto o presente processo administrativo, sem o julgamento do mérito, ante a aposentadoria de D.G.D, por meio do Decreto Judiciário nº 272, de 30 de maio de 2001 (fl. 247), publicado no Diário da Justiça de 5 de junho de 2001. A extinção da delegação pela aposentadoria, nos termos da Lei nº 8.935/94, art. 39, implica no desaparecimento do vínculo entre o serventuário acusado e a Administração da Justiça, circunstância essa que impede a imposição de eventual pena funcional. II - Comuniquese, anote-se e arquite-se. Curitiba, 11 de dezembro de 2001. ass. Des. Tadeu Marino Loyola Costa, Corregedor-Geral da Justiça."

Curitiba, 13 de dezembro de 2001.


Durval P. de Carvalho Neto
Diretor do Departamento da
Corregedoria-Geral da Justiça

DIVISÃO DE APOIO AO CONSELHO DA MAGISTRATURA

Relação nº 210/2001

PUBLICAÇÃO DE DESPACHO

DESPACHO PROFERIDO PELO EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR TADEU MARINO LOYOLA COSTA, CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA, RELATOR NOS AUTOS DE RECURSO EM PROCESSO DE CONCURSO Nº 2001.311-7, DE LONDRINA.

RECORRENTE: EUGENIO AOKI.

RECORRIDO: DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE LONDRINA.

"1. Irresignado com o v. acórdão do Conselho da Magistratura que, apreciando recurso do candidato Eugenio Aoki, anulou as provas do concurso para o provimento do cargo de Escrivão da 2ª Vara Criminal de Londrina, interpõe Wilson Marcos de Souza, classificado em primeiro lugar naquele certame, recurso endereçado ao Egrégio Órgão Especial. 2. O recurso não comporta recebimento. Isso porque somente contra decisões originárias do Conselho da Magistratura cabe recurso voluntário ao Órgão Especial, consoante o art. 16, VI, d, do Código de Organização e Divisão Judiciárias do Estado, e arts. 83, V, d, e 313, ambos do Regimento Interno do Tribunal de Justiça (cf. acórdão nº 1525 - OE - Rel. Des. Francisco Muniz, j. 27.4.92; acórdão nº 3900 - OE - Rel. Des. Ângelo Zattar, j. 20.11.98). 3. Do exposto, não recebo o recurso interposto a fls. 48/124 por Wilson Marcos de Souza. Intime-se. G.C., 11 de dezembro de 2001. ass. Des. Tadeu Marino Loyola Costa, Corregedor-Geral da Justiça."

Curitiba, 13 de dezembro de 2001.

TRIBUNAL DE ALÇADA

ATOS DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA Nº 268/2001

O Juiz Presidente do Tribunal de Alçada do Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 149921/2001, resolve:

CONCEDER

ao Excelentíssimo Senhor Doutor Jorge Wagih Massad, Juiz deste Tribunal, 89 (oitenta e nove) dias restantes de licença especial, relativa ao quinquênio compreendido entre 07 de setembro de 1986 e 11 de setembro de 1990, assegurados pela Portaria nº 441/94-TJ, partir do dia 02 de fevereiro de 2002, com base no artigo 247, parágrafo único da Lei Estadual nº 674/70.

Curitiba, 11 de dezembro de 2001.

Onésimo Mendonça de Anunciação
Presidente

PORTARIA Nº 270/2001

O Juiz Presidente do Tribunal de Alçada do Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, tendo em vista o contido no art. 1º, da Resolução nº 1/97, ad referendum do Órgão Especial e o protocolado sob nº 126142/2001, resolve:

INSTITUIR

regime de exceção, a requerimento do Juiz Edson Luiz Vidal Pinto, pelo prazo de 8 (oito) meses, a partir do dia 1º de fevereiro de 2002.

Curitiba, 12 de dezembro de 2001.

Onésimo Mendonça de Anunciação
Presidente

DEPARTAMENTO JUDICIÁRIO

DIVISÃO DE PROCESSO CÍVEL

Tribunal de Alçada do Paraná
II Divisão Cível
Pauta de Julgamento do dia 26/12/2001 às 13:30
Sessão Ordinária - Quinta Câmara Cível

Emitido em: 13-12-2001 13:35

Relação Nº 2001.03250 de Publicação

Pauta de Julgamento da sessão ordinária da Quinta Câmara Cível a realizar-se em 26/12/2001 às 13:30 horas, ou sessões subsequentes.

ÍNDICE DE ADVOGADOS

Advogado	Ordem	Processo
ADRIANO MARRONI	0015	0135256-3
ADRIANO ROGERIO PATUSSI	0022	0174573-7
ALCIDES APARECIDO FERRAZ	0024	0176827-8
ANANIAS CÉZAR TEIXEIRA	0003	0178365-1
ANDRÉ BALBINO BONNES	0002	0174859-2
ANSELMO PEDRO POSSETTE	0020	0174279-4
AVRILMAR JOSÉ TORRA	0010	0187120-1
CARLYLE POPP	0003	0178365-1
CLEIDE CESCO MUCILLO	0020	0174279-4
DALVA MARLI MENAEM	0012	0135262-1
DERMEVAL RIBEIRO VIANNA	0013	0130496-7
DORIS MARIA BAPTISTELLA WERKA	0009	0186517-0
EDERALDO SOARES	0021	0174289-0
EDSON DE ALMEIDA	0024	0176827-8
EDULA WILLE POSNIAK	0019	0162375-0
EGÍDIO MUNARETTO	0011	0132029-4
ELYSEU ZAVATARO	0010	0187120-1
ENIO EXPEDITO FRANZONI	0020	0174279-4
EUSTAQUIO DE OLIVEIRA JÚNIOR	0023	0174595-3
EMERSON OSHIMA FUTINATTI	0004	0185173-4
GERALDO ALBERTI	0019	0173754-8
HOMERO MATIAS	0002	0174859-2
IPAMAR MARCOS DE OLIVEIRA	0016	0145949-6
JANETO OLIVEIRA SOBRAL DO BONFIM	0023	0174595-3
JEAN CARLOS MACHADO	0014	0133271-2
JOAQUIM ALVES DE QUADROS	0007	0186225-7
JOSE CARVALHO GRADE NETO	0001	0136101-7
JOSE JAIRO BALUTA	0008	0186260-6
JOSE ROBERTO SPERANDIO	0001	0136101-7
JOSÉ CARLOS VIEIRA	0017	0159870-5
JOSÉ IVAN GUIMARÃES PEREIRA	0005	0186158-1
JOSÉ MARIO C. AMARAL	0004	0185173-4
JOÃO ALCI OLIVEIRA PADILHA	0006	0136101-7
JOÃO CARLOS DE OLIVEIRA	0008	0186194-7
JOÃO DA SILVA ANÇÃO NETO	0009	0186260-6
JULIO ASSIS GEHLEN	0011	0132029-4
JULIO RODOLFO ROEHRIG	0006	0186194-7
LAURO AVELLAR MACHADO FILHO	0015	0135256-3
LINCOLN E. ALBUQUERQUE DE CAMARGO FILHO	0021	0174289-0
LUÍZ PEREIRA DA SILVA	0006	0186194-7
	0008	0186260-6
LUTERO DE PAIVA PEREIRA	0022	0174573-7
MARCELO AUGUSTO DE OLIVEIRA FILHO	0026	0177940-0
MARCO ANTONIO FAGUNDES CUNHA	0022	0174573-7
MARCO ANTONIO LIMA BERBERI	0017	0159870-5
MARCOS ANTONIO PIOLA	0013	0130496-7
MARCUS AURÉLIO LIOGI	0004	0185173-4
MARCUS EDUARDO PERES DA SILVA	0008	0186260-6
MARIA JOSÉ MOREIRA DA SILVA	0005	0186158-1
MAUREEN DAISY REDONDO MACHADO	0011	0132029-4
MAX HERCÍLIO GONÇALVES	0012	0135262-1
MICHEL ARON PLATCHEK	0018	0162375-0
MURILLO ESPÍNOLA DE OLIVEIRA LIMA	0007	0186225-7
MÁJEDA DENISE MOHD POPP	0003	0178365-1
NATALINO BARIVIERA	0003	0178365-1
NORTON EMMEL MUEHLBEIER	0019	0173754-8
PATRICIA TOSTES POLI	0007	0186225-7
PAULO GIOVANI FERREI	0009	0186517-0
PAULO ROBERTO MOREIRA GOMES JUNIOR	0025	0176861-0
RENATO FERNANDES SILVA JUNIOR	0014	0133271-2
RENATO GALVÃO CARRILHO	0026	0177940-0
RENY ANGELO PASTRE	0017	0159870-5
RICARDO KIFER AMORIM	0023	0174595-3
	0024	0174289-0
ROBERTO DE MELLO SEVERO	0023	0174289-0
ROBSON MARCELO ANTUNES MARTINS	0005	0176827-8
ROGERIO JURK RIBEIRO	0005	0186158-1
ROSSANA OVERCENKO	0021	0174289-0
RUBENS DE ALMEIDA	0018	0162375-0
RUBENS SIZERANDO LISBOA FILHO	0016	0145949-6
SANDRA CRISTINA MARTINS NOGUEIRA GUILHERME DE	0016	0145949-6
PAULA	0025	0176861-0
VALTER MUNARETTO	0015	0135256-3
VANESSA EDUCHI	0010	0187120-1
VERA ALICE ROSSI	0007	0186225-7
VILSON DREHER	0004	0185173-4
WAGNER PEREIRA BORNELLI	0014	0133271-2
WILSON GOMES DA SILVA	0026	0177940-0
WILSON RUY BARLETTA	0004	0185173-4
	0007	0186225-7

AGRAVO DE INSTRUMENTO

0001 . PROCESSO	:0136101-7
COMARCA	: FONTE GROSSA
VARA	: 2A VARA CÍVEL
AÇÃO ORIGINÁRIA	: 9800000208 INSOLVENCIA
AGRAVANTE	: IRAJÁ VARGAS DE OLIVEIRA
ADV.	: JOSÉ MARIO C. AMARAL
	: JOSE JAIRO BALUTA
AGRAVADO	: MARCUS SANTOS CUNHA ADMINISTRADOR DA MASSA INSOLVENTE
ADV.	: JOAQUIM ALVES DE QUADROS
RELATOR	: JUIZ CONVOCADO SIGURD ROBERTO BENTTSSON (JUIZ TUFU MARON FILHO)

AGRAVO DE INSTRUMENTO

0002 . PROCESSO	:0174859-2
COMARCA	: UMUARAMA
VARA	: VARA CÍVEL
	: UMUARAMA
	: 1A VARA CÍVEL
AÇÃO ORIGINÁRIA	: 9700000142 COBRANÇA
AGRAVANTE	: JOSÉ GERALDI
	: MARINA DA ROCHA MAGALHAES GERALDI
	: FERRÍCIO GERALDI
ADV.	: ANDRÉ BALBINO BONNES
AGRAVADO	: BANCO AMÉRICA DO SUL S/A
ADV.	: GERALDO ALBERTI
RELATOR	: JUIZ CONVOCADO AUGUSTO LOPES CORTES (JUIZ ARNO KNOERR)

AGRAVO DE INSTRUMENTO

0003 . PROCESSO	:0178365-1
COMARCA	: CURITIBA
VARA	: 4A VARA DA FAZENDA PUBLICA

AÇÃO ORIGINÁRIA	: 9500020576 EMBARGOS A EXECUÇÃO
AGRAVANTE	: CALYLE POPP
ADV.	: CARLYLE POPP
	: MÁJEDA DENISE MOHD POPP
AGRAVADO	: BANESTADO S/A - CRÉDITO IMOBILIÁRIO
ADV.	: MURILLO ESPÍNOLA DE OLIVEIRA LIMA
	: ANANIAS CÉZAR TEIXEIRA
INTERESSADO	: REGINA APARECIDA MARTINS
RELATOR	: JUIZ ARNO KNOERR

AGRAVO DE INSTRUMENTO

0004 . PROCESSO	:0185173-4
COMARCA	: MARINGÁ
VARA	: 5A VARA CÍVEL
AÇÃO ORIGINÁRIA	: 20000000170 INDENIZAÇÃO
AGRAVANTE	: BANCO BRADESCO S/A
ADV.	: JOSÉ IVAN GUIMARÃES PEREIRA
	: VERA ALICE ROSSI
	: WILSON GOMES DA SILVA
AGRAVADO	: RONALDO DA SILVA MAIA
ADV.	: RENATA APARECIDA MAIA
	: MARCOS ANTONIO PIOLA
RELATOR	: EUSTAQUIO DE OLIVEIRA JÚNIOR
	: JUIZ CONVOCADO AUGUSTO LOPES CORTES (JUIZ ARNO KNOERR)

AGRAVO DE INSTRUMENTO

0005 . PROCESSO	:0186158-1
COMARCA	: IBIPORA
VARA	: VARA CÍVEL
AÇÃO ORIGINÁRIA	: 200000000176 CONSTITUTIVA NEGATIVA
AGRAVANTE	: SPAIPA S/A - INDÚSTRIA BRASILEIRA DE BEBIDAS
ADV.	: JOSÉ CARLOS VIEIRA
	: MARCUS EDUARDO PERES DA SILVA
AGRAVADO	: KACO COMERCIAL DE BEBIDAS LTDA
ADV.	: ROBERTO DE MELLO SEVERO
RELATOR	: JUIZ TUFU MARON FILHO

AGRAVO DE INSTRUMENTO

0006 . PROCESSO	:0186194-7
COMARCA	: CURITIBA
VARA	: 3A VARA DA FAZENDA PUBLICA
AÇÃO ORIGINÁRIA	: 200100022375 ANULAÇÃO DE ATO JURIDICO
AGRAVANTE	: BANCO DE DESENVOLVIMENTO DO PARANÁ S/A - BADEP
ADV.	: JULIO ASSIS GEHLEN
	: JOÃO ALCI OLIVEIRA PADILHA
AGRAVADO	: CHAVES INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE AQUECEDORES LTDA
ADV.	: LINCOLN E. ALBUQUERQUE DE CAMARGO FILHO
RELATOR	: JUIZ TUFU MARON FILHO

AGRAVO DE INSTRUMENTO

0007 . PROCESSO	:0186225-7
COMARCA	: TOLEDO
VARA	: VARA CÍVEL
	: TOLEDO
	: 1A VARA CÍVEL
AÇÃO ORIGINÁRIA	: 9800000072 EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL
AGRAVANTE	: METROPOLITANA TRATORES LTDA
ADV.	: MICHEL ARON PLATCHEK
	: JEAN CARLOS MACHADO
AGRAVADO	: WILSON RUY BARLETTA
	: ZULMAR JOSÉ ZUCCHI
	: ARMANDO SHUZI TOKO
ADV.	: DILSO JOSÉ COLPO
	: NORTON EMMEL MUEHLBEIER
INTERESSADO	: VANESSA ZUCCHI
RELATOR	: ALCÍDIO MANSUETO ONETA
	: JUIZ EDSON VIDAL PINTO

AGRAVO DE INSTRUMENTO

0008 . PROCESSO	:0186260-6
COMARCA	: LONDRINA
VARA	: 3A VARA CÍVEL
AÇÃO ORIGINÁRIA	: 200100000755 EMBARGOS DE TERCEIRO
AGRAVANTE	: IRMÃOS JABUR S/A
ADV.	: LUÍZ PEREIRA DA SILVA
	: MARCUS AURÉLIO LIOGI
AGRAVADO	: JOSMAR CASARINI
ADV.	: JOSE CARVALHO GRADE NETO
RELATOR	: JOÃO CARLOS DE OLIVEIRA
	: JUIZ TUFU MARON FILHO

AGRAVO DE INSTRUMENTO

0009 . PROCESSO	:0186517-0
COMARCA	: CURITIBA
VARA	: 2A VARA DA FAZENDA PUBLICA
AÇÃO ORIGINÁRIA	: 8700013581 EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL
AGRAVANTE	: ANTONIO ALCEU FILIPETTO JUNIOR
ADV.	: PATRICIA TOSTES POLI
AGRAVADO	: BANCO DO ESTADO DO PARANÁ S/A
ADV.	: DORIS MARIA BAPTISTELLA WERKA
RELATOR	: JUIZ TUFU MARON FILHO

AGRAVO DE INSTRUMENTO

0010 . PROCESSO	:0187120-1
COMARCA	: CORONEL VIVIDA
VARA	: VARA CÍVEL
AÇÃO ORIGINÁRIA	: 9800000100 EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL
AGRAVANTE	: BANCO BANESTADO S/A
ADV.	: EGÍDIO MUNARETTO
AGRAVADO	: VALTER MUNARETTO
ADV.	: EDUARDO NICHELE SCHIAVINI
INTERESSADO	: LEOPOLDO HEPMANN
	: AURIMAR JOSÉ TURRA
RELATOR	: LUÍZ TARCÍSIO PEDROSA
	: REGINA FÁTIMA FERREIRA PEDROSA
	: JUIZ EDSON VIDAL PINTO

REEXAME NECES. E APELAÇÃO CÍVEL

0011 . PROCESSO	:0132029-4
COMARCA	: CIDADE GAUCHA
VARA	: VARA CÍVEL
AÇÃO ORIGINÁRIA	: 9600000224 REPARAÇÃO DE DANOS
APELANTE	: MUNICÍPIO DE GUAPAREMA
ADV.	: JOÃO DA SILVA ANÇÃO NETO
APELADO	: COMPANHIA DE SEGUROS GRALHA AZUL
ADV.	: MARIA JOSÉ MOREIRA DA SILVA
	: EDULA WILLE POSNIAK
APELADO	: MINISTÉRIO PÚBLICO
RELATOR	: JUIZ CONVOCADO SIGURD ROBERTO BENTTSSON (JUIZ TUFU MARON FILHO)

REEXAME NECES. E APELAÇÃO CÍVEL

0012 . PROCESSO	:0135262-1
COMARCA	: CURITIBA
VARA	: 4A VARA DA FAZENDA PUBLICA
AÇÃO ORIGINÁRIA	: 9300017992 COMPLEMENTAÇÃO DE APOSENTADORIA/PENSAO
APELANTE	: MUNICÍPIO DE CURITIBA
ADV.	: MAUREEN DAISY REDONDO MACHADO
APELADO	: RAUL FERRAZ

Aos sete (07) dias do mês de dezembro de dois mil e um. (2.001)
 EU, Ana Paula Amaral Barros Lisboa (ANA PAULA AMARAL BARROS LISBOA), Funcionária Juramentada, da 1ª Vara Cível, que digitei e subscrevi.-

Ana Paula Amaral Barros Lisboa
 FUNCIONÁRIA JURAMENTADA
 Subscrição Autorizada pela
 Portaria 01/98
 (Art. 225, VII, CPC)

Juiz de Direito da 1ª Vara Cível
 Comarca de Cascavel
 ESTADO DO PARANÁ
 ELIZABETH AMARAL LOPES VILAR
 ESCRIVA

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DECLARATÓRIA DE INTERDIÇÃO DE: TEREZA HAIDMANN

O DOUTOR IRAJA PIGATTO RIBEIRO, JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE CASCAVEL, ESTADO DO PARANÁ, NA FORMA DA LEI, etc...

CURADORA: CLERINIA ORTELAN HAIDMANN
 CURATELANDA: TEREZA HAIDMANN
 PROCESSO DE: CURATELA, AUTOS 744/2000
 SENTENÇA PROFERIDA: 19/11/2001
 JUIZ DE DIREITO: DR. IRAJA PIGATTO RIBEIRO

CAUSA DA INTERDIÇÃO: " A Interditada é portadora de Retardamento Mental profundo, de cunho permanente, que a incapacita a exercer os atos da vida civil."

CURADORA NOMEADA: TEREZA HAIDMANN, que terá a função de representar a Interditada nos atos cotidianos da vida civil.

Aos sete (07) dias do mês de dezembro de dois mil e um. (2.001)

EU, Ana Paula Amaral Barros Lisboa (ANA PAULA AMARAL BARROS LISBOA), Funcionária Juramentada, da 1ª Vara Cível, que digitei e subscrevi.-

Ana Paula Amaral Barros Lisboa
 FUNCIONÁRIA JURAMENTADA
 Subscrição Autorizada pela
 Portaria 01/98
 (Art. 225, VII, CPC)

Juiz de Direito da 2ª Vara Cível da Comarca de Cascavel
 ESTADO DO PARANÁ
 EDI RONALD ALTHEIA
 ESCRIVÃO

EDITAL DE CURATELA DE JOSE ADENILSON LOPES - PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS NA FORMA ABAIXO -

O DOUTOR WOLFGANG WERNER JAHNKE JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE CASCAVEL, ESTADO DO PARANÁ, NA FORMA DA LEI, ETC...

F/A/I/Z/ S/A/B/E/R/ a todos quantos o presente edital viera ou conhecimento dele tiverem e interessar possa, que por este Juízo e Cartório da 2ª Vara Cível, se processam os autos de CURATELA sob nº 000741/2000 em que MAURICIO LOPES move contra JOSE ADENILSON LOPES, e de acordo com a sentença proferida às fls.33, foi decretada a CURATELA de JOSE ADENILSON LOPES, declarando-o absolutamente incapaz de exercer pessoalmente os atos da vida civil, nomeando-lhe CURADOR o Sr. MAURICIO LOPES, brasileiro, casado, do comércio, portadora da Cédula de Identidade RG nº 5.244.775-5-PR, inscrito no CPF nº 494.586.399-72, residente e domiciliado à Rua Adolfo Garcia, 262, Bairro Brasileira, nesta cidade. E para que chegue ao conhecimento dos interessados e no futuro não possam alegar ignorância ou desconhecimento, mandou expedir o presente edital para conhecimento de terceiros, que será afixado no local de costume e publicado pelo órgão oficial da imprensa, na forma da lei. DADO e PASSADO nesta cidade e Comarca de Cascavel, Estado do Paraná, aos 14 de novembro de 2001. - Eu, Wolfgang Werner Jahnke (Maria Lucia Segatelli), Empregada Juramentada que o digitei e subscrevi.-

WOLFGANG WERNER JAHNKE
 JUIZ DE DIREITO SUBSTITUTO

Juiz de Direito da 2ª Vara Cível da Comarca de Cascavel
 ESTADO DO PARANÁ
 EDI RONALD ALTHEIA
 ESCRIVÃO

EDITAL DE INTERDIÇÃO DE FRANCISCA MADALENA DA ROSA - PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS NA FORMA ABAIXO -

O DOUTOR WOLFGANG WERNER JAHNKE JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE CASCAVEL, ESTADO DO PARANÁ, NA FORMA DA LEI, ETC...

F/A/I/Z/ S/A/B/E/R/ a todos quantos o presente edital viera ou conhecimento dele tiverem e interessar possa, que por este Juízo e Cartório da 2ª Vara Cível, se processam os autos de CURATELA sob nº 000223/2001 em que LUCIANE NOGUEIRA move contra FRANCISCA MADALENA DA ROSA, e de acordo com a sentença proferida às fls.27, foi decretada a INTERDIÇÃO DE FRANCISCA MADALENA DA ROSA, declarando-a absolutamente incapaz de exercer pessoalmente os atos da

vida civil, nomeando-lhe CURADORA a Sra. LUCIANE NOGUEIRA, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 8.815.200-3-PR, residente e domiciliada à Av. Europa, 2547, Jd. Brasília, nesta cidade. E para que chegue ao conhecimento dos interessados e no futuro não possam alegar ignorância ou desconhecimento, mandou expedir o presente edital para conhecimento de terceiros, que será afixado no local de costume e publicado pelo órgão oficial da imprensa, na forma da lei. DADO e PASSADO nesta cidade e Comarca de Cascavel, Estado do Paraná, aos 11 de outubro de 2001. - Eu, Wolfgang Werner Jahnke (Maria Lucia Segatelli), Empregada Juramentada que o digitei e subscrevi.-

WOLFGANG WERNER JAHNKE
 JUIZ DE DIREITO SUBSTITUTO

Juiz de Direito da 3ª Vara Cível da Comarca de Cascavel-PARANÁ
 Av. Tancredo Neves n. 2320 - Ed. do Fórum - Caixa Postal 51
 Fone/Fax (0xx45) 226-0270
 LUIZ FERNANDO CARVALHO
 ESCRIVÃO

JUIZO DE DIREITO DA TERCEIRA VARA CÍVEL DA COMARCA DE CASCAVEL / PARANÁ - EDITAL DE CITAÇÃO DO REQUERIDO MARIA DO CARMO SILVA AGUIAR e ARGELINO FERREIRA MAGALHÃES, com prazo de 30 (trinta) DIAS.-

O DOUTOR LAURO AUGUSTO F. DE MELO FILHO, JUIZ DE DIREITO DA TERCEIRA VARA CÍVEL, DA COMARCA DE CASCAVEL, ESTADO DO PARANÁ, etc

FAZ SABER a todos quantos o presente edital, virem ou dele conhecimento tiverem, principalmente ao requerido MARIA DO CARMO SILVA AGUIAR e ARGELINO FERREIRA MAGALHÃES, que por este Juízo e cartório se processam os autos de NULIDADE DE ATO JURIDICO, sob nº 000563/1994 em que ELIANE BERNARDES DE AGUIAR e IRACI DA COSTA move contra MARIA DO CARMO SILVA AGUIAR e ARGELINO FERREIRA MAGALHÃES. E o presente edital para CITAÇÃO, do requerido MARIA DO CARMO SILVA AGUIAR e ARGELINO FERREIRA MAGALHÃES, do inteiro teor da presente ação, que a seguir vai transcrito: Excelentíssimo Senhor Doutor Juiz de Direito da 3ª Vara Cível da comarca de Cascavel, ELIANE BERNARDES DE AGUIAR, brasileira, solteira, do lar, residente na Rua Paraguai nº.1321, em Cascavel - PR, por seu advogado adiante assinado, nos termos dos arts. 10, 82 e 282 do CPC e arts. 145 e 242 do CC, vem promover contra MARIA DO CARMO SILVA AGUIAR ou MARIA DO CARMO SILVA MAGALHÃES e ARGELINO FERREIRA MAGALHÃES, brasileiros, casados entre si, qualificação ignorada, residentes e domiciliados em Juruá, a presente ação de NULIDADE DE ATO JURIDICO C/C CERCEAMENTO DE REGISTRO IMOBIILIÁRIO, pelas razões a seguir expostas: que a Requerida foi casada com o pai da Requerente, desde 15/02/64 até 05/11/87, pelo regime de comunhão de bens; que a Requerida era proprietária de um imóvel urbano em Cascavel - PR, com área de 663,00m², lote 21, quadra 34, Jd. Petrópolis, matriculado sob nº.8.044 do Registro de Imóveis do 2º Ofício da comarca de Cascavel-PR; que a requerida, de má fé, tanto ao adquirir quanto ao vender, fez constar como se vivia fosse, no intuito de prejudicar a suplicante, visto ser esta filha de outra mulher; que o ato praticado pela ré é nulo; que a suplicante sofreu uma situação de violência; que a ré não poderia alienar o imóvel sem outorga marital; que tal alienação veio em prejuízo da suplicante, já que a metade do imóvel cabia ao seu genitor. Assim sendo requer a citação dos réus por carta precatória, para que ofereçam resposta no prazo legal, sob pena de confissão e revelia, devendo ser a ação julgada procedente, arcando os suplicados com o ônus da sucumbência; requer ainda os benefícios da justiça gratuita e vista ao M.P. Ciente de que querendo, poderá contestar a presente ação, no prazo legal de quinze (15) dias, sob penas do artigo 285 do C.P.C. "... não sendo contestada a presente ação, se presumirão acertos como verdadeiros os fatos alegados na inicial. Mandou expedir o presente edital que será afixado no local de costume e publicado na forma da Lei. DADO E PASSADO em Cascavel, Estado do Paraná, em 10 de novembro de 2001. Eu, Lauro Augusto F. de Melo Filho (JOSNEI OLIVEIRA DA SILVA, FUNC. JURAMENTADO, que digitei e subscrevi.-

LAURO AUGUSTO F. DE MELO FILHO
 JUIZ DE DIREITO

COMARCA DE CENTENÁRIO DO SUL

JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE CENTENÁRIO DO SUL - PARANÁ
 SECRETARIA DA DIREÇÃO DO FORUM

EDITAL DE ABERTURA DE CONCURSO PARA PROVIMENTO DO CARGO DE CONTADOR, PARTIDOR, DISTRIBUIDOR, DEPOSITÁRIO PÚBLICO E AVALIADOR JUDICIAL DA CIDADE E COMARCA DE CENTENÁRIO DO SUL-PR

A Doutora ROSELI MARIA GELLER, M.Ma. Juiza de Direito da Comarca de CENTENÁRIO DO SUL-PR, tendo em vista autorização do Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado - OFÍCIO Nº7350, de 19/10/01 - PROTOCOLO Nº78.698/201-, e de conformidade com as disposições do Regulamento do Concurso de Auxiliares da Justiça, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER a quem possa interessar que pelo prazo de 20 (VINTE) dias, contados da data da publicação deste edital no Diário da Justiça, excluindo-se o primeiro e incluindo-se o último dia útil, encontram-se abertas as inscrições para provimento do cargo de CONTADOR, PARTIDOR, DISTRIBUIDOR, DEPOSITÁRIO PÚBLICO E AVALIADOR JUDICIAL DA CIDADE E COMARCA DE CENTENÁRIO DO SUL

I - DA INSCRIÇÃO

O interessado deverá dirigir requerimento, ao Juiz de Direito Presidente do Concurso, juntando, desde logo, fotocópia da cédula de identidade e declaração de que possui condições de indicar, após a realização do concurso e no caso de vir a ser classificado, três (3) fontes de referência pessoal e apresentar os seguintes documentos: a) certidão do registro civil; b) certidão comprobatória de gozo dos direitos civis e políticos, fornecida pelo Tribunal Regional Eleitoral; c) certificado de reservista ou documento equivalente para comprovar a quitação com o serviço militar; d) laudo médico fornecido por órgão oficial do Estado, do qual conste que o candidato, após ter sido examinado por junta médica constituída por três (3) médicos, não padece de moléstia, nem é portador de defeito físico ou de debilidade mental, que o incompatibilize com a função pública; e) certidão dos cartórios criminais das comarcas em que tiver residido após ter completado dezoito (18) anos de idade; f) atestado de idoneidade fornecido pela Corregedoria-Geral da Justiça. O candidato poderá apresentar outros documentos abonadores de sua idoneidade moral e capacidade intelectual.

O candidato deverá indicar, em seu requerimento, o endereço para intimações e eventuais comunicações. Ao dar entrada ou remeter o requerimento de inscrição, o interessado providenciará o recolhimento da taxa de inscrição no valor de R\$ 25,00 (VINTE E CINCO REAIS), junto à qualquer agência bancária - Secretaria da Direção do Fórum - código de Unidade Arrecadadora nº033.4.01.01 - código da receita 011.

II - DO CONCURSO

O concurso consistirá em uma seleção prévia, com caráter meramente eliminatório e composta por questões de múltipla escolha, sobre as matérias constantes no programa.

Serão selecionados os cinquenta (50) primeiros classificados, desde que atinjam a média mínima de cinco (5) pontos. Havendo graus diversos no último lugar, todos os candidatos empatados serão classificados.

A prova escrita do concurso, com duração de quatro (4) horas, prorrogável a critério da Banca Examinadora antes do início da prova, versará sobre temas programados nas seguintes disciplinas: 1) Direito Civil; 2) Direito Processual Civil; 3) Direito Penal; 4) Direito Processual Penal; 5) Direito Administrativo; 6) Direito Constitucional; 7) Código de Organização e Divisão Judiciárias do Estado; 8) Código de Normas da Corregedoria da Justiça. Essa prova de conhecimento consistirá em questões teóricas e práticas.

Concluída a etapa da prova escrita, os candidatos aprovados deverão apresentar seus títulos, no prazo de cinco (5) dias, para apreciação da Banca Examinadora (arts. 28 e 29 do Regulamento).

A nota final será obtida pela média aritmética das notas da prova escrita, que terá peso oito (8) e soma dos pontos dos títulos, que terão o valor máximo de dez (10) pontos e o peso dois (2), multiplicando-se por seus respectivos pesos e dividindo o resultado por dez (10). Considerar-se-á aprovado o candidato que obtiver, no mínimo, média final cinco (5).

O candidato deverá exibir protocolo de inscrição e documento de identidade para ter ingresso nos locais de realização das provas. A ausência do candidato, na hora e local designados, seja qual for o motivo, implicará no cancelamento de sua inscrição. Não será permitida qualquer consulta quando da realização das provas, sendo proibido ao candidato utilizar-se de qualquer texto legal ou anotação. É vedado ao candidato assinar as provas, escrever seu nome, número de inscrição ou apor qualquer sinal que possa identificá-lo, em lugar não indicado para tal finalidade, sob pena de anulação da mesma e sua conseqüente eliminação do concurso.

A nomeação de candidato para o referido cargo dependerá da análise do Departamento Econômico e Financeiro quanto aos limites estabelecidos pela Lei Complementar nº101/2000.

Ficará afixado no átrio do Fórum desta Comarca o Regulamento do Concurso de Auxiliares da Justiça para conhecimento dos candidatos.

Dado e passado, nesta cidade e Comarca de CENTENÁRIO DO SUL, aos 27 dias do mês de novembro (11) de 2001, eu, Roseli Maria Geller, Simone Cristina Santos Dantas, Secretária Designada da Direção do Fórum, o digitei e o subscrevi.

Roseli Maria Geller
 ROSELI MARIA GELLER
 JUÍZA DE DIREITO DIRETORA DO FORUM
 R\$ 924,00

COMARCA DE CIANORTE

EDITAL DE CITAÇÃO (DES) DO (A/S) SR. (ã/S) PEDRO INOCENCIO DA SILVA - COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS.
 ADVOGADO - DRª ALICE DOS SANTOS e/ou DR. CARLOS FERNANDO FECCHIO DOS SANTOS e/ou DRª ÉRICA ANTUNES PEREIRA

Edital de citação (Des) do (a/s) SR. (ã/s) PEDRO INOCENCIO DA SILVA, brasileiro, separado judicialmente, autônomo, de endereço ignorado por este Juízo, para contestar (em), querendo, a ação de CONVERSAO DE SEPARAÇÃO JUDICIAL EM DIVORCIO, sob nº 361/2001, que tramita - sob os auspícios da Justiça Gratuita - na única Vara de Família e Anexos de Cianorte, Paraná, sito à Praça da República s/9, Edifício do Fórum, movida por VANEIA MOREIRA DA ROCHA SILVA. O prazo de 15 (quinze) dias para contestar, por intermédio de Advogado, fluirá a partir daquele assinado para o presente edital, qual seja, 30 (trinta) dias contados de sua publicação. ADVERTENCIA: Presumir-se-ão verdadeiros os fatos articulados pelo (a/s) autor (a/e/s) se não contestados (Art. 283 e 319 do CPC). Cianorte, 27 de novembro de 2001. Eu, William Artur Pussi (Maria Bogo Mari), Escrivã que digitei e subscrevi.

WILLIAM ARTUR PUSSI
 Juiz de Direito

EDITAL DE CITAÇÃO (DES) DO (A/S) SR. (ã/S) DIVINO LOURENÇO DE LIMA - COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS.
 ADVOGADO - DRª ALICE DOS SANTOS e/ou DR. CARLOS FERNANDO FECCHIO DOS SANTOS e/ou DRª ÉRICA ANTUNES PEREIRA

Edital de citação (Des) do (a/s) SR. (ã/s) DIVINO LOURENÇO DE LIMA, brasileiro, separado judicialmente, pedreiro, de endereço ignorado, para que o (s) mesao (s), para que o (s) mesao (s), no prazo de 24 horas, efetue (m) o pagamento das prestações alimentícias devidas ao (ã/s) requerente (s) J.T.L e T.T.L., no valor de R\$268,16 (duzentos e sessenta e oito reais e dezesseis centavos), ou nomeie bens à penhora, sob pena de lhes serem penhorados tantos bens quantos bastem para a garantia da execução, conforme despacho de teor seguinte: "I - Cite-se, nos termos requerido, com os requisitos e exigências legais, Intime-se. Ee, 13.01.2001. (a.) William Artur Pussi - Juiz de Direito". ADVERTENCIA: Presumir-se-ão verdadeiros os fatos articulados pelo (a/s) autor (a/e/s) se não contestados (Art. 283 e 319 do CPC). Cianorte, 23 de novembro de 2001. Eu, William Artur Pussi (Maria Bogo Mari), Escrivã que digitei e subscrevi.

WILLIAM ARTUR PUSSI
 Juiz de Direito